



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2014/PMX.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Xinguara (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 024/2014/PMX, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 09:00 horas do dia 25/06/2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Xinguara/PA, de junho de 2014.

Assinatura

ATENÇÃO:

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, a retirada do Edital e os dados para contato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 012/2014 de 02 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às 09:00 (nove) horas do dia 25 de junho de 2014, na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Petrônio Portela, s/nº, 2º Piso do prédio da CAIXA, Centro. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25/06/2014, às 09:00 (nove) horas, dando início ao credenciamento, que se fará às 09:00 h.

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.2 – Os itens do objeto encontram-se elencados no termo de referência do presente edital.

1.3. A minuta de contrato (Anexo VII) contém as condições do FORNECIMENTO e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.4. Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de FORNECIMENTO, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas previstas para os órgãos e entidades, decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias avençadas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital. Os interessados que não estão cadastrados neste **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, poderão apresentar no dia do certame os documentos elencados nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 fora do envelope 01 e 02, até trinta minutos antes da abertura do certame, para cadastramento, no setor de Licitações deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.

3.1.1.1 - Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação por servidor do Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA**.

3.2 – Não será autenticada por servidor desta prefeitura, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** e afins.

3.2.1 – Somente será autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal, cópia fiel de documento original, se apresentado com o original.

3.3 - As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização da documentação, também no mínimo trinta minutos antes da abertura para o recebimento da proposta junto ao setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO.

3.4 - As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 - Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si.

b) Empresa que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

c) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

e.1- Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

f) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

g) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

h) Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

i) É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam a atividades previstas no objeto do edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.6 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia) e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de preços, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social devidamente registrado na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce.

4.2.- Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com cópia autenticada do instrumento próprio que confere a firma poderes de outorgante;

4.3. - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4 OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIAM O REPERESANTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

4.4.1. Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos, também fora dos envelopes:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III;

b) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, reconhecido firma em cartório, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

c) Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante;

d) Para os licitantes interessados sendo empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial OU Certidão Simplificada da Junta Comercial.

d.1- A Declaração quando for do profissional técnico responsável, deverá ser em conformidade com o modelo do Anexo IX deste edital

4.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4.3. A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "a" SERÁ MOTIVO PARA EXCLUSÃO DA LICITANTE DESTA CERTAME.

4.4.4 - A NÃO ENTREGA da Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, sendo o representante credenciado ou copia do contrato social/empresa individual sendo o sócio/proprietário, bem como Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "b" e "c" implicará no impedimento do representante em dar lances verbais.

4.4.5. A NÃO ENTREGA da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.4.1 "d" deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento devidamente reconhecido firma por cartório, não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4.8 – As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS de apresentarem fora dos envelopes o documento exigido no item 4.4.1 letra "a" – "Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação", conforme modelo do Anexo III.

4.8.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital, mesmo que sem qualquer ressalva, posto que do edital deverão constar as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº/...../.....
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº/...../.....
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1- Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2-Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e assinadas por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

a) Descrição dos MATERIAIS conforme especificação contida no Termo de Referência.

b) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta – corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;

c) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta, cada qual em seu respectivo lote.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

d) Menor preço POR LOTE.

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

f) Prazo máximo para entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

g) Uma única cotação, com MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS para cada item do LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o valor correto a somatória de todos os totais dos LOTES.

h) O Valor global deverá estar em algarismo e por extenso.

i) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.2 - Os preços cotados deverão ser expressos em Reais.

6.3. Não será aceita oferta de MATERIAIS com especificações que não se enquadrem na indicada no Anexo I deste Edital.

6.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os MATERIAIS ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 - Serão aceitas cotações com até 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS após a vírgula.

6.6 - A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 - A proposta de preço deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.8. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.8.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto ao MUNICÍPIO DE XINGUARA, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.8.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

6.8.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item do LOTE).
- d) Não informarem a marca, no que couber.

6.9.1 – Serão desclassificados os LOTES que não contenham preços em todos os itens do mesmo.

6.10 - Serão desclassificados os LOTES com valores considerados inexequíveis.

6.11 - Havendo propostas com preços contendo mais de DUAS CASAS DECIMAIS, serão consideradas apenas DUAS, desprezando-se as demais.

6.12 - Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação serão considerados o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

6.12.1 - O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

6.12.2- Em caso de divergência do valor total referente à multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

6.13. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado.

7. DO JULGAMENTO e ABERTURA DA SESSÃO

7.1. O julgamento da licitação será pelo critério de menor preço, por LOTE, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço por LOTE;

7.2. Aberta sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.1 – Uma vez entregue os envelopes e procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será admitida desistência da proposta integral, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

7.2.1.1 - O licitante poderá somente desistir dos LOTES, durante o curso da sessão.

7.3. Antes da classificação definitiva de preços, deverá o pregoeiro verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou de empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deve prosseguir normalmente o procedimento, conquanto dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06 que o disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.5. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.7- Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, bem como também será OBSERVADO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 123/2006;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, OBSERVANDO-SE os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 123/2006;

7.9. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais sempre OBSERVANDO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 123/2006;

7.10. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.11. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.12. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

b) A convocação para a oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea acima, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem;

e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral juntamente com todos os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, Qualificação Técnica e outros documentos e declarações elencados nos documentos para habilitação.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro;

7.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada O(S) LOTE (S) E SEU(S) RESPECTIVO(S) ITEM(S) definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.20. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão observando o subitem 7.7;

7.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

7.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.23. Nesta fase o pregoeiro poderá convocar, a seu critério, assessoria técnica deste MUNICÍPIO DE XINGUARA para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.24. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas no item 14 deste Edital;

8. DA HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

8.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO, os documentos elencados nas letras 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, se apresentar os originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, COM EXCEÇÃO DO QUESITO - Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual; ou outro órgão equivalente, do subitem 8.1.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA deste edital, QUE DEVERÁ SER DOCUMENTO ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Documento de identidade do representante legal da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

8.1.1.1- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente;
- e) Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS.
- h) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site www.tst.jus.br/certidão.

8.1.2.1- PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2 - Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (cfm. art. 43 da LC 123/2006).

8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal, comprovando que seu capital social registrado e integralizado até a data da publicação do presente edital é igual ou superior a 10% (dez por cento) da somatória dos lotes que irá participar.
- b) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no próprio documento.
- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

c.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, com exceção das microempresa e empresa de pequeno porte que não há necessidade de ser registrado na junta comercial.

c.2.1) Para participação de processos licitatórios, para fins de valor jurídico, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são obrigadas a apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício para sua devida habilitação no certame.

c.3- Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 12 meses será exigido balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

c.4- Poderá ser apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2012.

8.1.4 - Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu materiais semelhantes ou similar ao objeto deste certame.

8.1.5. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo para a habilitação do certame (Anexo IV – Modelo de Declaração II):

a) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

f) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

8.1.6. Alvará de localização e/ou fiscalização emitida na sede da licitante.

8.1.7. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7 – Não será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.

8.7.1 – Somente será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento original.

8.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.9 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação via on-line.

8.10- As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 dias, anterior a data da abertura do certame.

8.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do Prédio da CAIXA, Centro, CEP 68.555-231 em dia e hora de expediente ao público (segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas);

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação por escrito, das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do MUNICÍPIO DE XINGUARA, Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da CAIXA, Centro, Xinguara/PA, CEP nº 68.555-231;

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.3.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

11.1.3.2. A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços;

11.1.3.3 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

11.1.4. Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, representado pela Prefeitura Municipal.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os MATERIAIS.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos MATERIAIS;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na ata e contrato.

11.2.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

12.2. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

12.3. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.5. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos MATERIAIS fornecidos.

12.6. O MUNICÍPIO DE XINGUARA, rejeitará, no todo ou em parte, o FORNECIMENTO realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.7. Para os casos de rejeição dos MATERIAIS serão prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

12.8 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor os MATERIAIS.

12.9 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

12.10. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo VII) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer no MUNICÍPIO DE XINGUARA, na Sala de Licitações, para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1. O instrumento contratual conterá unicamente os dados da Proponente vencedora;

13.3. A convocação será feita através de comunicação via fone/fax, correspondência postal (AR), ou publicação na imprensa oficial do Município;

13.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(S) LOTE(S) do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

13.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do contrato no prazo estabelecido:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou entregar MATERIAIS sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo de até 5 (cinco) anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE XINGUARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

14.7. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este MUNICÍPIO DE XINGUARA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor dos MATERIAIS fornecidos;

15.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

15.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

15.3.1- A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

15.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

15.3.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

15.3.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

15.3.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

15.3.2. - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010.

15.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

15.6 - Para os casos de rejeição dos MATERIAIS, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA.

15.7 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor os MATERIAIS.

15.8 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE XINGUARA convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinarmos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O registro de preço constante da Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Será registrado na ata O(s) LOTE(S), quantidade, unidade, especificação, fornecedor, o preço unitário, MARCA dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar)

16.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17. DA TRANSFERENCIA

17.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

18. SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO

18.1 - Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do objeto deste certame, em hipótese alguma.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o MUNICÍPIO DE XINGUARA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente normal no MUNICÍPIO DE XINGUARA (segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas);

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

19.8.1. Os esclarecimentos serão encaminhados pelo Pregoeiro, diretamente a licitante via e-mail, devendo a licitante comprovar o recebimento em até 12:00 (doze horas);

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

19.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

19.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

19.13. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

19.14. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de Declaração I

Anexo IV – Modelo de Declaração II

Anexo V – Modelo de Declaração ou Carta de Credenciamento

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Folha de dados para assinatura de contrato

Anexo IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Xinguara-PA, 11 de junho de 2014.

EWERTOM ANDRADE CAVALCANTE

Assessor de Planejamento

Dec. Nº 078/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO (MARCAS INDICADAS OU EQUIVALENTES):

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
			LOTE Nº 1 FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
01	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
02	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
03	2	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
04	2	UNID.	JUNTA OMO SINETA FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
05	2	UNID.	MAQUINA DE SUBIR VIDRO DO LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
06	2	UNID.	MAÇANETA DA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
07	3	UNID.	JOGO DE PASTILHA FREIO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
08	3	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
09	2	UNID.	CUBO DIANTEIRO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
10	2	UNID.	COLAR DE EMBREAGEM FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
11	1	UNID.	ESCAPAMENTO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
12	2	UNID.	SETA DIANTEIRA LD e LE FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
13	1	UNID.	SILENCIOSO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
14	2	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
15	2	UNID.	CUBO TRASEIRO FIAT UNO – ANO E MODELO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			2000		
16	2	UNID.	DISCO DE FREIO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
17	2	UNID.	TAMBOR DE FREIO 02 FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
18	1	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
19	1	UNID.	DISCO DE EMBRENAGEM FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
20	3	UNID.	CILINDRO DE FREIO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
21	3	UNID.	REPARO CILINDRO DE FREIO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
22	1	UNID.	CABO ACELERADOR FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
23	1	UNID.	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
24	1	UNID.	PROPETOR MOTOR FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
25	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA LD e LÊ FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
26	1	UNID.	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
27	2	UNID.	BOMBA GASOLINA FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
28	4	UNID.	PARA BRISA FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
29	1	UNID.	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
30	1	UNID.	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
31	1	UNID.	TELA FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
32	2	UNID.	FAROL ESQ. DIREITO. FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
33	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
34	2	UNID.	PALHETA LIMPAR PARA BRISA FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
35	2	UNID.	IGNIÇÃO FIAT UNO – ANO E MODELO 2000		
			LOTE Nº 2		
			PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
01	05	UNID.	RETENTOR-247-1876 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
02	03	UNID.	JUNTA-135-9819 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
03	03	UNID.	JUNTA TAMPA VALVOLA-272-0388 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
04	03	UNID.	JUNTA TAMPA VALVOLA-304-4924 PEÇAS P/		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
05	10	UNID.	TAMPA VALVOLA-307-1738 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
06	05	UNID.	POLIA-124-7792 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
07	05	UNID.	TENSOR DA CORREIA -220-1209 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
08	05	UNID.	RETENTOR-6V-9748 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
09	05	UNID.	CAPA ROLAMENTO-4W-1203 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
10	04	UNID.	CONE ROLAMENTO-4W-1204 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
11	04	UNID.	CORREIA-7E-3372 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
12	03	UNID.	CREMALHEIRA-311-7210 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
13	04	UNID.	BUJÃO -148-8408 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
14	10	UNID.	ANEL-3D-2824 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
15	06	UNID.	CORREIA-198-3611 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
16	02	UNID.	JUNTA CARTER-2613816 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
17	02	UNID.	BUJÃO CARTER-9S-4191 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
18	06	UNID.	RETENTOR TRASEIRO VIRAB-7E-7589 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
19	05	UNID.	RETENTOR VIRAB DIANT-245-7339 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
20	04	UNID.	CONEXÃO-191-0522 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
21	05	UNID.	ANEL-033-6027 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
22	03	UNID.	RESPIRO-164-0210 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
23	06	UNID.	ANEL-8H-2046 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
24	02	UNID.	TAMPA OLEO MOTOR-068-4497 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
25	06	UNID.	FILTRO LUB.1R-1807 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
26	06	UNID.	PLUG 2P-2537 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
27	06	UNID.	MANG-228-8510 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
28	06	UNID.	MANG-246-6036 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			– CARTEPILLA 120 K		
29	06	UNID.	ANEL-4F9029 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
30	06	UNID.	HELICE-241-8534 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
31	06	UNID.	MANG-7E-0759 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
32	06	UNID.	MANG-263-6914 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
33	06	UNID.	MANG-266-7651 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
34	06	UNID.	MANG-5S-0767 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
35	03	UNID.	BOMBA D` AGUA-236-4420 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
36	06	UNID.	ANEL-2M-4453 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
37	06	UNID.	ANEL-9J-0524 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
38	06	UNID.	ANEL-3D-2824 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
39	06	UNID.	ANEL-6V-8398 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
40	06	UNID.	ANEL-3K.0360 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
41	06	UNID.	ANEL-1J.9671 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
42	06	UNID.	TAMPA-121-3307 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
43	06	UNID.	COXIN-65-6251 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
44	06	UNID.	FILTRO AR EXT.245—6375 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
45	06	UNID.	FILTRO AR INT.245-6376 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
46	06	UNID.	INDICADOR PÓ.247-9730 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
47	06	UNID.	MANG.313-9542 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
48	03	UNID.	CHAPÉU CHUVA.246-4611 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
49	06	UNID.	MANG.311-4907 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
50	06	UNID.	ANEL.3K-0360 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
51	06	UNID.	MANG.254-6802 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
52	06	UNID.	MANG.177-0581 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			– CARTEPILLA 120 K		
53	06	UNID.	MANG.247-8602 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
54	06	UNID.	JUNTA.272-1956 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
55	02	UNID.	ESCAPAMENTO.335-6123 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
56	07	UNID.	ABRAÇADEIRA.1W.2431 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
57	03	UNID.	SILENCIOSO.335-6122 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
58	4	UNID.	CONEXÃO.5P.4536 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
59	10	UNID.	JUNTA.7C.7431 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
60	03	UNID.	ROL.AGULHA.5P.9209 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
61	08	UNID.	CHAVETA.1B.8704 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
62	04	UNID.	EIXO.168-8683 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
63	02	UNID.	MOLA.141-6343 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
64	06	UNID.	FITRO COMB.326-1644 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
65	06	UNID.	TAMPA.343-5527 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
66	06	UNID.	ANEL.109-3207 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
67	06	UNID.	ANEL.148-2903 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
68	06	UNID.	ANEL.293-0762 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
69	06	UNID.	FILTRO COMB.1R.0762 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
70	06	UNID.	ANEL.227-5904 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
71	06	UNID.	ESTICADOR.45-5780 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
72	06	UNID.	ANEL.238-5080 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
73	06	UNID.	ANEL.8L.2786 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
74	06	UNID.	ANEL.6V.6609 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
75	06	UNID.	RETENTOR .8E.5742 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

76	06	UNID.	RETENTOR.8E.5734 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
77	06	UNID.	RETENTOR.265-5287 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
78	06	UNID.	RETENTOR.7G-4822 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
79	04	UNID.	TRAVA.6Y.1115 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
80	05	UNID.	ANEL.8E.5742 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
81	05	UNID.	ANEL.8E.5736 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
82	05	UNID.	ROL.3B.8921 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
83	05	UNID.	ANEL.8E.5734 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
84	05	UNID.	BUCHA.9W.6467 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
85	05	UNID.	RO.AGULHA.8E.1263 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
86	05	UNID.	CONEXÃO.148-8369 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
87	05	UNID.	RETENTOR.123-4003 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
88	05	UNID.	PORCA.5S.5813 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
89	05	UNID.	TRAVA.9B.0143 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
90	05	UNID.	CONE ROL.5L.2030 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
91	05	UNID.	CAPA ROL.5L-2031 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
92	05	UNID.	ANEL.9F-1399 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
93	05	UNID.	CONE ROL.1S.3184 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
94	05	UNID.	CAPA ROL.2D.9454 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
95	05	UNID.	ANEL.7S.4571 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
96	05	UNID.	ENG.117. 8W-5589 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
97	05	UNID.	PINO.3D.6509 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
98	05	UNID.	ANEL.8D.9738 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
99	05	UNID.	ANEL.6T.0840 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

100	05	UNID.	ARANHA 8W.5586 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
101	05	UNID.	RETENTOR 4L.9822 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
102	05	UNID.	CONE ROL.6K.8329 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
103	05	UNID.	CAPA ROL.6F.2956 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
104	05	UNID.	RETENTOR.282-4351 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
105	07	UNID.	ROL.2M.5685 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
106	02	UNID.	RESPIRO 9G.5127 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
107	01	UNID.	VARETA NIVEL OLEO 315-6148 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
108	08	UNID.	FILTRO 328-3655 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
109	08	UNID.	ANEL 130-0229 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
110	04	UNID.	RETENTOR 123-4003 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
111	05	UNID.	PORCA 5P-5813 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
112	05	UNID.	CAPA ROL.5L.2031 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
113	05	UNID.	CONE ROL.5L2030 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
114	05	UNID.	CAPA ROL.2D.9454 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
115	05	UNID.	CONE ROL.1S.3184 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
116	05	UNID.	CAPA ROL.2N.2138 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
117	05	UNID.	CONE ROL.126-2728 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
118	05	UNID.	CONE ROL.1P.2662 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
119	05	UNID.	CAPA ROL.1P.2636 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
120	05	UNID.	ANEL 4F.7389 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
121	05	UNID.	BOMBA 6Y.8764 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
122	05	UNID.	FILTRO 8S.9130 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
123	05	UNID.	ANEL 5P.3863 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

124	05	UNID.	FILTRO 8S-9129 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
125	05	UNID.	LUVA 8W.1592 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
126	05	UNID.	GUARDA PÓ 3K.0196 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
127	04	UNID.	CRUZETA 9P.0356 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
128	03	UNID.	SOLENOIDE154.3064 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
129	04	UNID.	ANEL 4D.6695 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
130	05	UNID.	RETENTOR 5P.8842 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
131	06	UNID.	RETENTOR 9D.6584 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
132	06	UNID.	BUCHA 9D. 0178 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
133	06	UNID.	PINO 124-3240 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
134	05	UNID.	COLAR 2G.4011 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
135	04	UNID.	RETENTOR 4K.7463 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
136	05	UNID.	BUCHA 4K.8659 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
137	05	UNID.	BUCHA 5K.0984 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
138	05	UNID.	PINO 2G-6157 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
139	05	UNID.	ESPAÇADOR 6K.4184 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
140	05	UNID.	CALÇO 8D.9689 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
141	05	UNID.	RETENTOR 6K.4196 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
142	05	UNID.	ROL.8D.9909 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
143	05	UNID.	ESPAÇADOR 8D.9688 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
144	05	UNID.	TERMINAL 131-3737 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
145	05	UNID.	TERMINAL 131-3738 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
146	06	UNID.	KIT. CARTUCHO 203-2389 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
147	06	UNID.	RETENTOR 9X.7743 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

148	04	UNID.	LUVA 1P.7521 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
149	04	UNID.	BUJÃO 9S.4182 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
150	05	UNID.	RETENTOR 7K.9201 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
151	05	UNID.	RETENTOR3P.1461 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
152	05	UNID.	RETENTOR 7K.9202 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
153	05	UNID.	BUCHA 8D.7086 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
154	05	UNID.	RETENTOR 167-2452 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
155	04	UNID.	RETENTOR 175-7896 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
156	04	UNID.	RETENTOR 167-2300 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
157	04	UNID.	RASPADOR 6J.5731 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
158	07	UNID.	CALÇO 1788455 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
159	06	UNID.	RETENTOR 6J.1972 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
160	06	UNID.	RASPADOR 4T.6907 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
161	06	UNID.	RETENTOR 167-2452 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
162	08	UNID.	ANEL 175-7896 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
163	07	UNID.	RASPADOR 6J.5731 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
164	04	UNID.	RETENTOR 167-2300 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
165	04	UNID.	RETENTOR 167-2190 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
166	04	UNID.	RETENTOR 229-9382 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
167	05	UNID.	RETENTOR 175-7896 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
168	05	UNID.	RASPADOR 6J. 5731 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
169	05	UNID.	GAXETA 167-2304 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
170	05	UNID.	RETENTOR 167-2195 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
171	05	UNID.	ANEL 4T.5613 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

172	05	UNID.	RETENTOR 167-2457 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
173	05	UNID.	ANEL 4J.9224 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
174	06	UNID.	RETENTOR 175-7898 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
175	06	UNID.	RETENTOR 167-2304 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
176	06	UNID.	RETENTOR 167-2195 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
177	06	UNID.	RETENTOR 4T.8054 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
178	06	UNID.	RETENTOR 226-8202 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
179	06	UNID.	RETENTOR 167-2294 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
180	06	UNID.	RETENTOR 167-2186 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
181	06	UNID.	RASPADOR 4T.6780 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
182	06	UNID.	RETENTOR 175-7895 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
183	06	UNID.	ANEL 4J.9225 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
184	06	UNID.	GAXETA 229.9382 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
185	06	UNID.	RETENTOR 167-2304 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
186	06	UNID.	ANEL 4T.5613 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
187	06	UNID.	RETENTOR 229-9382 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
188	06	UNID.	RETENTOR 167-2304 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
189	05	UNID.	RASPADOR 4T.5613 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
190	05	UNID.	ANEL 6J.5731 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
191	05	UNID.	RETENTOR 6J.1972 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
192	05	UNID.	ANEL 6J.5733 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
193	05	UNID.	RETENTOR 231-3539 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
194	05	UNID.	RASPADOR 6J.5731 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
195	25	UNID.	LAMINA 13F 125-101 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

196	25	UNID.	LAMINA 15F 5D.9559 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
197	400	UNID.	PARAF.LAM.PATROL5/8X2.14 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
198	400	UNID.	PORCA PARAF. LAM PATROL5/8 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
199	05	UNID.	RETENTOR 6J.1972 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
200	15	UNID.	RASPADOR 231-3539 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
201	15	UNID.	GAXETA 167-2300 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
202	15	UNID.	GAXETA 167-2190 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
203	06	UNID.	ANEL 226-8202 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
204	10	UNID.	ANEL 167-2294 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
205	10	UNID.	ANEL 167-2186 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
206	10	UNID.	ANEL 7H.2423 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
207	10	UNID.	ANEL 1V.3998 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
208	10	UNID.	RETENTOR 226-8202 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
209	10	UNID.	RETENTOR 167-2294 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
210	10	UNID.	RETENTOR 167-2186 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
211	06	UNID.	ANEL 1V.3998 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
212	06	UNID.	RET.DUO CONE 5K.5288 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
213	06	UNID.	RET. 5H.4909 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
214	06	UNID.	PORCA 1ª.1415 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
215	06	UNID.	MANGOTE 5P.4868 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
216	06	UNID.	GAXETA 9D.6584 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
217	06	UNID.	RETENTOR 167-2307 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
218	06	UNID.	RETENTOR 4T.8054 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
219	06	UNID.	CILINDRO 297-6979 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

220	06	UNID.	ROL AGULHA 6Y.2934 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
221	06	UNID.	RETENTOR 9T.8059 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
222	08	UNID.	ROL.6Y.2932 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
223	08	UNID.	ROL.8T.1698 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
224	08	UNID.	ROL.6Y.2935 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
225	08	UNID.	RETENTOR- 9T.8053 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
226	08	UNID.	CHAVETA- 1B.8737 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
227	08	UNID.	COXIM 112-4159 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
228	08	UNID.	RETENTOR- 8T.4750 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
229	08	UNID.	CAPA.ROL.7T.8273 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
230	08	UNID.	CONE ROL.7T.8272 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
231	08	UNID.	ANEL-2K.8199 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
232	08	UNID.	ANEL- 4D.9986 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
233	08	UNID.	ANEL- 8M.4437 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
234	08	UNID.	ANEL-4D.2297 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
235	08	UNID.	ANEL- 3J.1907 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
236	08	UNID.	ANEL- 147-6605 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
237	08	UNID.	ANEL- 6V.5324 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
238	08	UNID.	ANEL-147-6604 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
239	08	UNID.	ANEL- 147-6603 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
240	08	UNID.	CALÇO- 178-1686 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
241	08	UNID.	CALÇO -178-1688 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
242	08	UNID.	CALÇO -178-8455 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
243	08	UNID.	CALÇO -178-1685 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

244	08	UNID.	CALÇO -5T.8366 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
245	08	UNID.	CALÇO- 2G.3219 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
246	08	UNID.	CALÇO -2G.3221 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
247	08	UNID.	CALÇO -5D.6644 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
248	07	UNID.	CREMALHEIRA- 8D.5467 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
249	05	UNID.	CALÇO -128-9654 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
250	05	UNID.	PRATO- 6G.4848 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
251	05	UNID.	CALÇO- 2G.6793 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
252	05	UNID.	CALÇO-2G.6794 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
253	05	UNID.	SAPATA -5T.2926 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
254	06	UNID.	CORREIA- 185-5872 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
255	06	UNID.	CANTO LAMINA- 6Y.2805 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
256	40	UNID.	LAMINA- 8F.3/4 7T.1637 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
257	20	UNID.	PORCA- LAMINA 3/4 2J.3506 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
258	150	UNID.	PARAF.LAM.3/4X2./2.1/2-5J.4773 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
259	05	UNID.	ANEL-4T.6907 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
260	05	UNID.	GAXETA-308.1884 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
261	05	UNID.	GAXETA-308.1883 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
262	05	UNID.	ANEL-175.7898 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
263	05	UNID.	ANEL-4J.9224 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
264	05	UNID.	RETENTOR-308.1880 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
265	05	UNID.	RETENTOR-4T.8054 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
266	05	UNID.	RASPADOR-7J.9885 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
267	20	UNID.	CANELA-8J.5313 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

268	50	UNID.	DENTE-6Y.5230 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
269	20	UNID.	CANELA-195-7218 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
270	05	UNID.	TRAVA-5K.1458 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
271	05	UNID.	TRAVA-5K.1459 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
272	05	UNID.	TRAVA-6B.3260 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
273	50	UNID.	UNHA-1V.3202 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
274	20	UNID.	CANELA-8J.5299 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
275	10	UNID.	PINO-8E.6208 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
276	10	UNID.	PINO-6B.5464 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
277	10	UNID.	PINO-3B.4632 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
278	02	UNID.	TURBINA PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
279	10	UNID.	RETENTOR-247-1876 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
280	10	UNID.	JUNTA-135-9819 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
281	10	UNID.	JUNTA TAMPA VALVOLA-272-0388 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
282	05	UNID.	JUNTA TAMPA VALVOLA-304-4924 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
283	05	UNID.	TAMPA VALVOLA-307-1738 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
284	02	UNID.	POLIA-124-7792 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
285	05	UNID.	RETENTOR-6V-9748 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
286	05	UNID.	CAPA ROLAMENTO-4W-1203 PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K		
287	12	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE REF: 1R-1807		
288	12	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL REF:1R-0762		
289	12	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO REF:245-6375		
290	12	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO REF:245 6376		
291	6	UNID.	FILTRO TRANSMISSAO REF:328-3655		
292	6	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL REF:326-1644		
			LOTE Nº 4		
			PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
01	32	UNID.	PONTEIRA DA CONCHA REF. 20X7014160		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
02	100	UNID.	PARAFUSO DE 5/16 x 1 x 1.75 CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
03	100	UNID.	PORCA 5/16 CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
04	32	UNID.	SUORTE DO DENTE REF. 20X7014151 CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
05	50	UNID.	PORCA DO PARAFUSO DO SUORTE CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
06	50	UNID.	PARAFUSO DO SUORTE DE 1/3 CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
07	32	UNID.	TRAVA DA PONTEIRA REF. 20X700100 CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
08	200	UNID.	PARAFUSO DE 1x3x1.75 CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
09	05	UNID.	ENGRENAGEM CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
10	10	UNID.	SUORTE DO ROLAMENTO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
11	60	UNID.	ROLAMENTO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
12	10	UNID.	EIXO DA TURBINA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
13	10	UNID.	SUORTE DO ESTATOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
14	05	UNID.	ENGRENAGEM CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
15	05	UNID.	VEDADOR DE OLEO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
16	05	UNID.	IMPULSOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
17	05	UNID.	CUBO DO IMPULSOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
18	10	UNID.	ENGRENAGEM DE FIBRA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
19	01	UNID.	DEFLETOR DE OLEO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
20	30	UNID.	ANEL RETENTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
21	10	UNID.	ESTATOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
22	10	UNID.	CONJUNTO DA BOMBA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
23	10	UNID.	GUARNIÇÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
24	15	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
25	10	UNID.	VALVULA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

26	04	UNID.	EIXO DA SAIDA DA TRASMISSÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
27	04	UNID.	EIXO TAMBOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
28	30	UNID.	DISCO INTERNA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
29	40	UNID.	DISCO EXTERNO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
30	40	UNID.	DISCO DE ENCOSTO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
31	40	UNID.	EIXO TAMBOR DA 1ª MARCHA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
32	10	UNID.	PISTÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
33	10	UNID.	EIXO TAMBOR DA 2ª MARCHA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
34	10	UNID.	VALVULA DE FERIO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
35	10	UNID.	OBITROL DA DIREÇÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
36	06	UNID.	BOMBA HIDRAULICA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
37	10	UNID.	VALVULA DISTRIBUIDORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
38	15	UNID.	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
39	05	UNID.	RADIADOR DE OLEO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
40	16	UNID.	ANEL DE ENCOSTO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
41	20	UNID.	ANEL ORIGINAL CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
42	15	UNID.	ARREBITE CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
43	15	UNID.	ARRUELA DE AÇO "3/16" CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
44	02	UNID.	BOMBA HIDRÁU. TRANSMISÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
45	20	UNID.	BUCHA AÇO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
46	30	UNID.	CONE DO ROLAMENTO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
47	10	UNID.	CRUZETA CARDAM CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
48	30	UNID.	CUICA FREIO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
49	30	UNID.	EMGRENAGEM TORQUE CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
50	30	UNID.	FLANGE DE ARTILA. CHASSIS CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

51	20	UNID.	JUNTA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
52	20	UNID.	MANGUEIRA DO OLEO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
53	30	UNID.	MOLA ESPIRAL CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
54	10	UNID.	MOLA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
55	30	UNID.	PINO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
56	01	UNID.	SERVIO FREIO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
57	10	UNID.	TRAVA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
58	12	UNID.	SEDE VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
59	12	UNID.	SEDE VALVULA ESCAPE DO MOTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
60	02	UNID.	TURBINA DO MOTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
61	20	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
62	20	UNID.	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
63	12	UNID.	KIT PISTÃO ANEIS E CAMISA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
64	12	UNID.	BIELA DO MOTOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
65	12	UNID.	BUCHA DE BIELA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
66	03	UNID.	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
67	24	UNID.	BRONZINA DE BIELA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
68	02	UNID.	BOMBA DE OLEO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
69	08	UNID.	BOMBA D'AGUA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
70	24	UNID.	PARAFUSO DE BIELA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
71	24	UNID.	VARETA DE VALVULA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
72	12	UNID.	BUCHA COMANDO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
73	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ADMISSSSÃO CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
74	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
75	03	UNID.	JOGO DE JUNTA SUPERIOR CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
76	03	UNID.	JOGO DE JUNTA INFERIOR CARREGADEIRA –		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			KOMATSU WA200		
77	12	UNID.	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
78	12	UNID.	VÁLVULA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
79	2	UNID.	BOMBA DE TRANSFERENCIA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
80	2	UNID.	KIT DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
81	2	UNID.	EIXO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
82	12	UNID.	BICO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
83	4	UNID.	ROLAMENTO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
84	6	UNID.	MOLA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
85	2	UNID.	TURBINA CARREGADEIRA – KOMATSU WA200		
			LOTE Nº 5		
			FILTROS PARA WA200		
01	12	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE REF:6736-515142		
02	12	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL REF:6732-716112		
03	12	UNID.	FILTRO DE AR REF:600-185-3110		
04	12	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO REF:JMWR		
05	12	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO REF:427-07-22120		
06	6	UNID.	FILTRO TRANSMISSAO REF:418-18-34160		
07	6	UNID.	FILTRO HIDRAULICO REF:		
			LOTE Nº 6		
			FIAT STRADA ANO: 2007		
01	04	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA ANO: 2007		
02	04	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007		
03	04	UNID.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA ANO: 2007		
04	04	UNID.	REPARO CILINDRO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007		
05	04	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007		
06	04	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007		
07	02	UNID.	CABO ACELERADOR FIAT STRADA ANO: 2007		
08	02	UNID.	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA ANO: 2007		
09	04	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA ANO: 2007		
10	04	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			ANO: 2007		
11	03	UNID.	BOMBA DA GASOLINA FIAT STRADA ANO: 2007		
12	02	UNID.	PROTETOR DO MOTOR FIAT STRADA ANO: 2007		
13	04	UNID.	CALÇO DO MOTOR FIAT STRADA ANO: 2007		
14	04	UNID.	COXIN DO MOTOR FIAT STRADA ANO: 2007		
15	06	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO FIAT STRADA ANO: 2007		
16	04	UNID.	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA ANO: 2007		
17	03	UNID.	DISCO DE FREIO FIAT STRADA ANO: 2007		
18	04	UNID.	SETA DIANTEIRA FIAT STRADA ANO: 2007		
19	04	UNID.	MÁQUINA DE SUBIR VIDRO DO LADO DIREITO E ESQUERDO ANO: 2007 FIAT STRADA		
20	02	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM FIAT STRADA ANO: 2007		
21	4	UNID.	MAÇANETA DA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA ANO: 2007		
22	03	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM FIAT STRADA ANO: 2007		
23	02	UNID.	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT STRADA ANO: 2007		
24	02	UNID.	ESCAPAMENTO COMPLETO FIAT STRADA ANO: 2007		
25	02	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO FIAT STRADA ANO: 2007		
26	02	UNID.	CANO DE DESCARGA FIAT STRADA ANO: 2007		
27	02	UNID.	SILENCIOSO FIAT STRADA ANO: 2007		
28	02	UNID.	SETA DIANTEIRA LD E LÊ FIAT STRADA ANO: 2007		
29	02	UNID.	LANTERNA TRASEIRA FIAT STRADA ANO: 2007		
			LOTE Nº 7		
			PEÇAS PARA CAMINHONETE – MAHINDRA – ANO 2008		
01	2	UNID.	JOGO DE ROLAMENTO EXTERNO DO DIF TRAS -REF: 19402		
02	2	UNID.	JOGO DE ROLAMENTO INTERNO DO DIF TRAS -REF: 19405		
03	2	UNID.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VENTUINHA -REF: 22593		
04	2	UNID.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR -REF: 22596		
05	2	UNID.	JUNTA DA FLANGE DE ENTRADA DO COLETOR DE ADMISSÃO -REF: 24028		
06	2	UNID.	JUNTA DA FLANGE DE SAIDA DO COLETOR DE EXAUSTÃO (TC) -REF: 24040		
07	2	UNID.	ARRUELA DO BICO INJETOR REF: 24059		
08	2	UNID.	JUNTA DA FLANGE DO COLETOR DE ADMISSÃO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			- REF: 24556		
09	2	UNID.	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO -REF: 85724		
10	2	UNID.	RELE PRINCIPAL -REF: 92512		
11	2	UNID.	PARAFUSO DA RODA -REF: 97871		
12	2	UNID.	PARAFUSO DO CUBO DE RODA -REF: 97878		
13	2	UNID.	JUNTA DO DIFERENCIAL TRAS -REF: 802556		
14	2	UNID.	FILTRO DE OLEO -REF: 9420000073		
15	2	UNID.	AMORTECEDOR DA PORTA TRAS DE CARGA - REF: 0104GL0160N		
16	2	UNID.	GUARNIÇÃO DO PARABRISA -REF: 0107CG0080N		
17	2	UNID.	MAHINDRA LOGO -REF: 0108AG0030N		
18	2	UNID.	EMBLEMA SCORPIO PICKUP -REF: 0108EF0490N		
19	2	UNID.	EMBLEMA MAHINDRA PICKUP -REF: 0108EF0500N		
20	2	UNID.	EMBLEMA MAHINDRA -REF: 0108EF0520N		
21	2	UNID.	ADESIVO MAHINDRA -REF: 0108EF0690N		
22	2	UNID.	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD -REF: 0108FF0040N		
23	2	UNID.	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE - REF: 0108FF0050N		
24	2	UNID.	PROTETOR, TRASEIRA LD -REF: 0108FF0100N		
25	2	UNID.	PROTETOR, DIANTEIRA CS LD -REF: 0108FF0130N		
26	2	UNID.	PROTETOR, TRASEIRA CS LE -REF: 0108FF0140N		
27	2	UNID.	PROTETOR, DIANTEIRA,CD LE -REF: 0108FF0170N		
28	2	UNID.	EMBLEMA CRDe -REF: 0108GG0030N		
29	2	UNID.	EMBLEMA TURBO -REF: 01080G0600N		
30	2	UNID.	EMBLEMA GRANDE SCORPIO -REF: 01080G0610N		
31	2	UNID.	EMBLEMA PEQUENO SCORPIO -REF: 01080G0620N		
32	2	UNID.	EMBLEMA 2.6 -REF: 01080G0650N		
33	2	UNID.	COBERTURA DA CAPA DO PARALAMA LD -REF: 01080G0751N		
34	2	UNID.	COBERTURA DA CAPA DO PARALAMA LE -REF: 01080G0761N		
35	2	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD -REF: 0109BG0260N		
36	2	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LE -REF: 0109BG0270N		
37	2	UNID.	PARABRISA PINTADO -REF: 0111AAG00250N		
38	2	UNID.	REGULADOR ELETRICO PORTA DIANT LD -REF: 0111HG0020N		
39	2	UNID.	REGULADOR ELETRICO PORTA DIANT LE -REF:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			0111HG0030N		
40	2	UNID.	REGULADOR ELETRICO PORTA TRAS LD -REF: 0111HG0040N		
41	2	UNID.	REGULADOR ELETRICO PORTA TRAS LE -REF: 0111HG0050N		
42	2	UNID.	INTERRUPTOR DO VIDRO ELETRICO -REF: 0111JG0031N		
43	2	UNID.	INTERRUPTOR PRINCIPAL DO VIDRO ELETRICO -REF: 0111JG0060N		
44	2	UNID.	INTERRUPTOR DA JANELA -REF: 0111JG0070N		
45	2	UNID.	CABO DE ABERTURA DO CAPO -REF: 0114CG0160N		
46	2	UNID.	PALHETA DIANTEIRA -REF: 0116AG0870N		
47	2	UNID.	RELE CRDe 30ª -REF: 0116FG0011N		
48	2	UNID.	TUBO DA BOMBA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL -REF: 0303EC0050N		
49	2	UNID.	CONJUNTO RADIADOR -REF: 0304AC0070N		
50	2	UNID.	TERMOSTADO -REF: 0304EC0441N		
51	2	UNID.	VENTILADOR VISCOSO MONTADO SUV -REF: 0304FC0071N		
52	2	UNID.	BOMBA D'ÁGUA -REF: 0304GC0030N		
53	2	UNID.	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO -REF: 03040C0120N		
54	2	UNID.	BOMBA ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL -REF: 0305BC0830N		
55	2	UNID.	INJETOR DE COMBUSTÍVEL -REF: 0305BC0401N		
56	2	UNID.	TUBO DE ALTA PRESSÃO -REF: 0305DC0130N		
57	2	UNID.	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL -REF: 0305DC0161N		
58	2	UNID.	SENSOR DO INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA -REF: 0305DC0310N		
59	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL -REF: 0305DC0321N		
60	2	UNID.	CORREIA DO TENSIONADOR -REF: 0306GC0091N		
61	2	UNID.	VELA DE AQUECIMENTO -REF: 0307EC0011N		
62	2	UNID.	VALVULA EGR DIA 30 -REF: 0309DC0140N		
63	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERADURA DA ÁGUA -REF: 03090C0071N		
64	2	UNID.	SENSOR DE VELOCIDADE (DG6) -REF: 03090C0231N		
65	2	UNID.	INDICADOR DE SERVIÇO -REF: 0313AC0680N		
66	2	UNID.	ELEMENTO DO FILTRO DE AR -REF: 0313AC2261N		
67	2	UNID.	PIVO DO BRAÇO SUPERIOR -REF: 0401BA0140N		
68	2	UNID.	PIVO DO BRAÇO INFERIOR -REF:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			0401BA0280N		
69	2	UNID.	BUCHA DO BRAÇO SUPERIOR -REF: 0401BA1430N		
70	2	UNID.	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR -REF: 0401BA2080N		
71	2	UNID.	BUCHA DA FRANTE DA BANDEJA INFERIOR - REF: 0401BA2090N		
72	2	UNID.	BUCHA, BARRA ESTABILIZADORA -REF: 0401EA0010N		
73	2	UNID.	JG BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA -REF: 0401EA0150N		
74	2	UNID.	JG BARRA ESTABILIZADORA DIANT -REF: 0401EA0480N		
75	2	UNID.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. - REF: 0401EA0490N		
76	2	UNID.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA -REF: 0402BA0050N		
77	2	UNID.	PIVO DO FEIXE DE MOLA TRAS -REF: 0402BA0400N		
78	2	UNID.	HASTE SUP DA SUSPENSÃO TRAS -REF: 0402BA1300N		
79	2	UNID.	BUCHA SUPERIOR DA HASTE DA SUSP TRAS - REF: 0402BA1840N		
80	2	UNID.	BUCHA INFERIOR 45X14 -REF: 0402BA1850N		
81	2	UNID.	BUCHA INFERIOR 45X16 -REF: 0402BA1860N		
82	2	UNID.	BUCHA DA BARRA SUSPENSÃO TRAS 62X16 - REF: 0402BA1870N		
83	2	UNID.	BUCHA DA BARRA SUSPENSÃO TRAS 62X20 - REF: 0402BA2150N		
84	2	UNID.	BUCHA SUPERIOR DA HASTE DA SUSP TRAS - REF: 0402BA2160N		
85	2	UNID.	JG BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA -REF: 0402EA0070N		
86	2	UNID.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA -REF: 0402EA0110N		
87	2	UNID.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS - REF: 0402EA0110N		
88	2	UNID.	ABRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS -REF: 0402EA0370N		
89	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUV -REF: 0403AA0410N		
90	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO 4WD SCDC -REF: 0403AA0450N		
91	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO MONTADO DIAM 63,5 -REF: 0403BA0360N		
92	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO SUV (2009 -->) - REF: 0403BA0420N		
93	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO SUV (--> 2008) - REF: 0403BA0480N		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

94	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO SCDC -REF: 0403BA0680N		
95	2	UNID.	CALOTA DA RODA PRATA -REF: 0404CA0450N		
96	2	UNID.	JG JUNTA UNIVERSAL -REF: 0501AA0290N		
97	2	UNID.	ROLAMENTO DA CX SATÉLITE DO DIF TRAS - REF: 0502CA0110N		
98	2	UNID.	RETENTOR DO PINHÃO TRAS -REF: 0502CA0131N		
99	2	UNID.	RETENTOR INTERNO DO EIXO -REF: 0502CA0320N		
100	2	UNID.	PONTA DE EIXO DO FID TRAS LE -REF: 0502FA0040N		
101	2	UNID.	PONTA DE EIXO DO FID TRAS LD -REF: 0502FA0050N		
102	2	UNID.	JG DE ROLAMENTO DO DIF TRAS LE -REF: 0502FA0310N		
103	2	UNID.	CONJUNTO DO PIVO DA DIREÇÃO LE-REF: 0503AA0820N		
104	2	UNID.	CONJUNTO DO PIVO DA DIREÇÃO LD -REF: 0503AA0830N		
105	2	UNID.	RETENTOR DA CAIXA DO DIFERENCIAL -REF: 0503CA0330N		
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DIANT -REF: 0503CA0380N		
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DIANT -REF: 0503CA0410N		
108	2	UNID.	ROL. INTERNO DO DIFERENCIAL DIANT -REF: 0503CA0420N		
109	2	UNID.	ROL. EXTERNO DO DIFERENCIAL DIANT -REF: 0503CA0430N		
110	2	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA -REF: 0503FA0100N		
111	2	UNID.	REPARO CILINDRO DO FREIO DA RODA -REF: 0602BB0550N		
112	2	UNID.	JG DE SAPATA E LONAS TRASEIRAS SUV -REF: 0602BB0630N		
113	2	UNID.	JG. SAPATA DE FREIO TRASEIRO -REF: 0602BB0710N		
114	2	UNID.	CJ. CILINDRO DE RODA TRASEIRA -REF: 0602BB1420N		
115	2	UNID.	CJ. CILINDRO DE RODA TRASEIRA -REF: 0602BB1460N		
116	2	UNID.	DISCO DE FREIO -REF: 0603AA0200N		
117	2	UNID.	CALIPER LE -REF: 0603BA0551N		
118	2	UNID.	CALIPER LD -REF: 0603BA0561N		
119	2	UNID.	JG REPARO DO CALIPER -REF: 0603BB0100N		
120	2	UNID.	JG. DE PASTILHAS (R808) -REF: 0603BB0150N		
121	2	UNID.	CJ CABO DO FREIO DE MÃO DC -REF:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			0605BA0120N		
122	2	UNID.	CJ TRAS. DO CABO DO FREIO DE MÃO -REF: 0605BA0610N		
123	2	UNID.	CJ CABO DO FREIO DE MÃO SC -REF: 0605BB0050N		
124	2	UNID.	SUPORTE TRAS DO CABO -REF: 0605BB0130N		
125	2	UNID.	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM -REF: 0606AB0350N		
126	2	UNID.	INTERRUPTOR DO FREIO -REF: 0606DA0021N		
127	2	UNID.	CILINDRO MESTRE C/ HIDROVÁCUO -REF: 0607AB0040N		
128	2	UNID.	SENSOR DE VELOCIDADE -REF: 0703FD0230N		
129	2	UNID.	REPARO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM - REF: 08000A0100N		
130	2	UNID.	REPARO MAIOR CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM -REF: 08000A0610N		
131	2	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM -REF: 0801BA0171N		
132	2	UNID.	PLATO DA EMBREAGEM -REF: 0801BA0361N		
133	2	UNID.	BUCHA DE NYLON DO PEDAL EMBREAGEM - REF: 0802BA0220N		
134	2	UNID.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM -REF: 0802CA0020N		
135	2	UNID.	GANCHO DE BORRACHA -REF: 0903CA0010N		
136	2	UNID.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PICK UP CDCS ALUSI -REF: 1001AA2910N		
137	2	UNID.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL SUV -REF: 1001AA2820N		
138	2	UNID.	PESCADOR SUV -REF: 1001CA4280N		
139	2	UNID.	KIT COMPUTADOR DE IGNIÇÃO -REF: 1105BA0230N		
140	2	UNID.	RESISTÊNCIA DA VENTONHA -REF: 1202AA0020N		
141	2	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO -REF: 1102AA0720N		
142	2	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO -REF: 1203CA1691N		
143	2	UNID.	SENSOR DE VELOCIDADE - 4WD -REF: 1302AA0401N		
144	2	UNID.	BÓIA DO TAQUE DE COMBUSTÍVEL -REF: 1303AA0111N		
145	2	UNID.	BOIA DE COMBUSTIVEL -REF: 1303AA0200N		
146	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA -REF: 1305AA0061N		
147	2	UNID.	ANTENA DE TETO -REF: 1502AA0020N		
148	2	UNID.	RELE CRDE 30ª -REF: 1801DA0131N		
149	2	UNID.	RELE DO VENTILADOR HVAC -REF: 1801DA0141N		
150	2	UNID.	RELE DA PARTIDA -REF: 1801DA0191N		
151	2	UNID.	RELE INTERMITENTE -REF: 1801FA0030N		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

152	2	UNID.	RELE DO TEMPORIZADOR -REF: 1801FA0040N		
153	2	UNID.	RELE DO FAROL -REF: 1801FA0050N		
154	2	UNID.	FUSIVEL – 5A -REF: 1801FA0140N		
155	2	UNID.	FUSIVEL – 10A -REF: 1801FA0160N		
156	2	UNID.	FUSIVEL – 15A -REF: 1801FA0170N		
157	2	UNID.	FUSIVEL – 20A -REF: 1801FA0180N		
158	2	UNID.	FUSIVEL – 30A -REF: 1801FA0190N		
159	2	UNID.	MAXI FUSIVEL – 60A -REF: 1801FA0210N		
160	2	UNID.	MAXI FUSIVEL – 100A -REF: 1801FA0720N		
161	2	UNID.	MAXI FUSIVEL – 30A -REF: 1801FA0730N		
162	2	UNID.	CONTROLE DE EMERGÊNCIA -REF: 1801FA0760N		
163	2	UNID.	RELE COMPRESSOR AC 30A -REF: 1801FA0780N		
164	2	UNID.	MAXI FUSIVEL – 40A -REF: 1801FA0860N		
165	2	UNID.	RELE DO PISCA ALERTA -REF: 1802BA0011N		
166	2	UNID.	CJ MODULADOR DE VÁCUO -REF: 18050A0010N		
167	2	UNID.	INTERRUPTOR DE SEGURANÇA DO CAPO -REF: 19000A3971N		
168	2	UNID.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO BICO INJETOR - REF: SF0224019		
LOTE Nº 8					
TRATOR DE PNEU E ESTEIRA					
01	100	UNID.	CAPA P/ MANG. 3/8 – REF: CP - 06		
02	100	UNID.	CAPA P/ MANG. ½ – REF: CP - 08		
03	100	UNID.	CAPA P/ MANG. 5/8 – REF: CP - 10		
04	100	UNID.	CAPA P/ MANG. ¾ – REF: CP - 12		
05	100	UNID.	CAPA P/ MANG. 1" – REF: CP - 16		
06	100	UNID.	CONEXAO – REF: FJ 12-12 4TR 8cm		
07	100	UNID.	CONEXAO – REF: MN 04-04		
08	100	UNID.	CONEXAO – REF:MN 06-06		
09	100	UNID.	CONEXAO – REF:MN 08-06		
10	100	UNID.	CONEXAO – REF:MN 08-08		
11	100	UNID.	CONEXAO – REF:MN 1010		
12	100	UNID.	CONEXAO – REF:FSP 04-04		
13	100	UNID.	CONEXAO – REF:FSP 06-04		
14	100	UNID.	CONEXAO – REF:FSP 06-06		
15	100	UNID.	CONEXAO – REF:FSP 08-08		
16	100	UNID.	CONEXAO – REF:FSP 10-08		
17	100	UNID.	CONEXAO – REF:FSP 12-12		
18	100	UNID.	CONEXAO– REF: FL 08-08		
19	100	UNID.	CONEXAO – REF:FL 10-10		
20	100	UNID.	CONEXAO – REF:FL 12-08		
21	100	UNID.	CONEXAO – REF:FL 16-16		
22	500	UNID.	CAPA P/ MANG. ¼ – REF: CP. 04		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

23	500	UNID.	MANG. 1/2" 2 – TRAMAS – REF: 1/2 R2AT		
24	500	UNID.	MANG. 1/2" 1 – TRAMAS – REF: 1/2 R1AT		
25	500	UNID.	MANG. 3/8" 2- TRAMAS – REF: 3/8 R2AT		
26	500	UNID.	MANG. 3/8" 1 – TRAMAS – REF: 3/8 R1AT		
27	500	UNID.	MANG. 5/8" 2 – TRAMAS – REF: 5/8 R2AT		
28	500	UNID.	MANG. 5/8" 1 – TRAMAS – REF: 5/8 R1AT		
29	200	UNID.	MANG. 3/4" 2- TRAMAS – REF: 3/4 R2AT		
30	200	UNID.	MANG. 3/4 1 – TRAMA – REF: 3/4 R1AT		
31	200	UNID.	MANG. 1" 1 – TRAMA – REF: 1" R1AT		
32	200	UNID.	MANG. 1" 2 – TRAMAS – REF: 2" R2AT		
33	100	UNID.	CONEXAO FJ 04-04 – REF: FJ 04-04		
34	100	UNID.	CONEXAO FJ 05-04 – REF: FJ 05-04		
35	100	UNID.	CONEXAO FJ 08-08 – REF: FJ 08-08		
36	100	UNID.	CONEXAO FJ 08-06 – REF: FJ 08-06		
37	100	UNID.	CONEXAO FJ 06-06 – REF: FJ 06-06		
38	100	UNID.	CONEXAO FJ 10-08 – REF: FJ 10-08		
39	100	UNID.	CONEXAO FJ 10-10 – REF: FJ 10-10		
40	100	UNID.	CONEXAO FJ 12-08 – REF: FJ 12-08		
41	1000	UNID.	ARR. LISA 16MM		
42	1000	UNID.	ARR. LISA 18MM		
43	1000	UNID.	ARR. LISA 20MM		
44	1000	UNID.	ARR. LISA 22MM		
45	1000	UNID.	ARR. LISA 24MM		
46	1000	UNID.	ARR. LISA 1/4"		
47	1000	UNID.	ARR. LISA 5/16"		
48	1000	UNID.	ARR. LISA 3/8"		
49	1000	UNID.	ARR. LISA 7/16		
50	1000	UNID.	ARR. LISA 1/2"		
51	1000	UNID.	ARR. LISA 9/16"		
52	1000	UNID.	ARR. LISA 5/8"		
53	1000	UNID.	ARR. 3/4"		
54	1000	UNID.	ARR. LISA 7/8"		
55	1000	UNID.	ARR. LISA 1"		
56	1000	UNID.	ARR. LISA 1. 1/8		
57	1000	UNID.	ARR. LISA 1.1/4"		
58	1000	UNID.	ARR. LISA 1.1/2"		
59	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 24MM		
60	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 1/4"		
61	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 5/16"		
62	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 3/8"		
63	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 7/16"		
64	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 1/2"		
65	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 9/16"		
66	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 5/8"-		
67	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 3/4"		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

68	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 7/8"		
69	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 1"		
70	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 1.1/4"		
71	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 1.1/2"		
72	1000	UNID.	ARR. LISA 6MM		
73	1000	UNID.	ARR. LISA 8MM		
74	1000	UNID.	ARR. LISA 10MM		
75	1000	UNID.	ARR. LISA 12MM		
76	1000	UNID.	ARR. LISA 14MM		
77	1000	UNID.	PO SEXT. 5/8"		
78	1000	UNID.	PO SEXT. 3/4"		
79	1000	UNID.	PO SEXT. 7/8"		
80	1000	UNID.	PO SEXT. 1"		
81	1000	UNID.	PO AUTO TRAVANTE 3/4		
82	1000	UNID.	PO AUTO TRAVANTE 5/8"		
83	1000	UNID.	PO AUTO TRAVANTE 7/8"		
84	1000	UNID.	PO AUTO TRAVANTE 1"		
85	1000	UNID.	PO AUTO TRAVANTE 16MM		
86	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 6MM		
87	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 8MM		
88	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 10MM		
89	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 12MM		
90	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 14MM		
91	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 16MM		
92	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 18MM		
93	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 20MM		
94	1000	UNID.	ARR. PRESSAO 22MM		
95	100	UNID.	PA SEXT. 1X8"		
96	100	UNID.	PA SEXT. 1X9"		
97	1000	UNID.	PO SEXT. 6MM		
98	1000	UNID.	PO SEXT. 8MM		
99	1000	UNID.	PO SEXT. 10MM		
100	1000	UNID.	PO SEXT. 12MM		
101	1000	UNID.	PO SEXT. 14MM		
102	1000	UNID.	PO SEXT. 16MM		
103	1000	UNID.	PO SEXT. 18MM		
104	1000	UNID.	PO SEXT. 20MM		
105	1000	UNID.	PO SEXT. 22MM		
106	1000	UNID.	PO SEXT. 24MM		
107	1000	UNID.	PO SEXT. 1/4"		
108	1000	UNID.	PO SEXT. 5/16"		
109	1000	UNID.	PO SEXT. 3/8"		
110	1000	UNID.	PO SEXT. 7/16"		
111	1000	UNID.	PO SEXT. 1/2"		
112	1000	UNID.	PO SEXT. 9/16"		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

113	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X4"		
114	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X4.1/2"		
115	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X5"		
116	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X6"		
117	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X3		
118	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X3. 1/2"		
119	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X4"		
120	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X4.1/2"		
121	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X5"		
122	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X5.1/2"		
123	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X6"		
124	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X7"		
125	100	UNID.	PA SEXT. 7/8X8"		
126	100	UNID.	PA SEXT. 1X3"		
127	100	UNID.	PA SEXT. 1X4		
128	100	UNID.	PA SEXT. 1X5		
129	100	UNID.	PA SEXT. 1X6		
130	100	UNID.	PA SEXT. 1X7		
131	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X1"		
132	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X1.1/2"		
133	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X2"		
134	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X2.1/2"		
135	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X3"		
136	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X3.1/2"		
137	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X4"		
138	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X4.1/2"		
139	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X5"		
140	100	UNID.	PA SEXT.1/2"		
141	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X6"		
142	100	UNID.	PA SEXT. 5/8X6.1/2"		
143	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X1"		
144	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X1.1/2"		
145	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X2"		
146	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X2.1/2"		
147	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X3"		
148	100	UNID.	PA SEXT. 3/4X3.1/2"		
149	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X4.1/2"		
150	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X5"		
151	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X5.1/2"		
152	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X1"		
153	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X2"		
154	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X2.1/2"		
155	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X3"		
156	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X3.1/2"		
157	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X4"		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

158	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X4.1/2"		
159	100	UNID.	PA SEXT. 7/16X5"		
160	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X1		
161	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X1.1/2"		
162	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X2"		
163	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X2.1/2"		
164	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X3"		
165	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X3.1/2"		
166	100	UNID.	PA SEXT. 9/16X4"		
167	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X3.1/2"		
168	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X4"		
169	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X4.1/2"		
170	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X1"		
171	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X1.1/2"		
172	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X 2"		
173	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X2.1/2"		
174	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X3"		
175	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X3.1/2"		
176	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X4"		
177	100	UNID.	PA SEXT. 3/8X4.1/2"		
178	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X1"		
179	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X1.1/2"		
180	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X2"		
181	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X2.1/2"		
182	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X3"		
183	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X3.1/2"		
184	100	UNID.	PA SEXT. 1/2X4"		
185	100	UNID.	PA SEXT. 20X40		
186	100	UNID.	PA SEXT. 20X50		
187	100	UNID.	PA SEXT. 20X60		
188	100	UNID.	PA SEXT. 20X70		
189	100	UNID.	PA SEXT. 20X80		
190	100	UNID.	PA SEXT. 20X90		
191	100	UNID.	PA SEXT. 20X100		
192	100	UNID.	PA SEXT. 20X110		
193	100	UNID.	PA SEXT. 1/4X1"		
194	100	UNID.	PA SEXT. 1/4X2"		
195	100	UNID.	PA SEXT. 1/4X2.1/2"		
196	100	UNID.	PA SEXT. 1/4X3"		
197	100	UNID.	PA SEXT. 1/4X3.1/2"		
198	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X1"		
199	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X1.1/2"		
200	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X2"		
201	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X2.1/2"		
202	100	UNID.	PA SEXT. 5/16X3"		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

203	100	UNID.	PA SEXT. 14X80		
204	100	UNID.	PA SEXT. 14X90		
205	100	UNID.	PA SEXT. 14X100		
206	100	UNID.	PA SEXT. 16X30		
207	100	UNID.	PA SEXT. 16X40		
208	100	UNID.	PA SEXT. 16X50		
209	100	UNID.	PA SEXT. 16X60		
210	100	UNID.	PA SEXT. 16X70		
211	100	UNID.	PA SEXT. 16X80		
212	100	UNID.	PA SEXT. 16X90		
213	100	UNID.	PA SEXT. 16X100		
214	100	UNID.	PA SEXT. 16X110		
215	100	UNID.	PA SEXT. 16X120		
216	100	UNID.	PA SEXT. 18X50		
217	100	UNID.	PA SEXT. 18X60		
218	100	UNID.	PA SEXT. 18X70		
219	100	UNID.	PA SEXT. 18X80		
220	100	UNID.	PA SEXT. 18X90		
221	100	UNID.	PA SEXT. 10X40		
223	100	UNID.	PA SEXT. 10X50		
224	100	UNID.	PA SEXT. 10X60		
225	100	UNID.	PA SEXT. 10X70		
226	100	UNID.	PA SEXT. 10X80		
227	100	UNID.	PA SEXT. 10X90		
228	100	UNID.	PA SEXT. 10X100		
229	100	UNID.	PA SEXT. 12X30		
230	100	UNID.	PA SEXT. 12X40		
231	100	UNID.	PA SEXT. 12X50		
232	100	UNID.	PA SEXT. 12X60		
233	100	UNID.	PA SEXT. 12X70		
234	100	UNID.	PA SEXT. 12X80		
235	100	UNID.	PA SEXT. 14X30		
236	100	UNID.	PA SEXT. 14X40		
237	100	UNID.	PA SEXT. 14X50		
238	100	UNID.	PA SEXT. 14X60		
239	100	UNID.	PA SEXT. 14X70		
LOTE Nº 9					
TRATOR DE PNEU					
01	100	UNID.	RETENTOR -REF: 5140		
02	50	UNID.	ROL. MANDRIL -REF: 33287/462		
03	50	UNID.	RET. 0002 -REF: 5180		
04	50	UNID.	RET. 0085 -REF: 5115		
05	50	UNID.	RET. 8m. 8110 -REF: 116		
06	50	UNID.	ROLAMENTO -REF: 48548/10		
07	50	UNID.	ROL. -REF: 11949/10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

08	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ASR - 806		
09	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ASR - 203		
10	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ASR - 889		
11	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ASR - 807		
12	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ASR - 839		
13	20	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 339		
14	20	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 418		
15	20	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 338		
16	20	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 836		
17	20	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 838		
18	20	UNID.	FILTRO COMB -REF: PSC - 744		
19	20	UNID.	FILTRO COMB -REF: PSC - 498		
20	20	UNID.	FILTRO COMB -REF: PSC - 72/2		
21	20	UNID.	FILTRO COMB -REF: PSC - 410		
22	20	UNID.	FILTRO COMB -REF: PSC - 504		
23	30	UNID.	ROLAMENTO -REF: 368A/362A		
24	20	UNID.	CILINDRO MESTRE -REF 215. 570:		
25	20	UNID.	CJ COROA / PINHÃO APL. -REF:335 141.690		
26	10	UNID.	ROL. IND. -REF: 32211		
27	10	UNID.	ROL. -REF: 32207		
28	20	UNID.	RET. PACOTE -REF: 805		
29	50	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 123		
30	50	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 900		
31	50	UNID.	FILTRO COMB -REF: PSC - 496		
32	100	UNID.	FILTRO COMB -REF: PC2 / 155		
33	100	UNID.	FILTRO COMB -REF: PC2 / 255		
34	50	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 962		
35	50	UNID.	FILTRO LUB -REF: PSL - 300		
36	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 5134		
37	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 353		
38	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 8234		
39	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 7109		
40	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 3003		
41	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 8889		
42	20	UNID.	FILTRO AR -REF: ARS - 8842		
43	50	UNID.	MANCAL GRADE 1º 1/4X192MM -REF: 511210102		
44	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 1/4X182MM -REF: 511110101		
45	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 3/4X225MM -REF: 510110162		
46	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 3/4X243MM -REF: 510110102		
47	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 3/4X262MM -REF: 5101100103		
48	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 3/4X270MM -REF: 1.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			3/4X270		
49	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 3/4X292MM -REF: 511042129		
50	20	UNID.	MANCAL GRADE 1.5/8X225MM -REF: 501042690		
51	20	UNID.	MANCAL GRADE 1.5/8X243MM -REF: 510110101		
52	50	UNID.	MANCAL GRADE 1. 5/8X262MM -REF: 510100123		
53	20	UNID.	MANCAL GRADE 1. 5/8X270MM -REF: 1.5/8X270		
54	20	UNID.	MANCAL GRADE 2. 1/4X330MM -REF: 510110127		
55	20	UNID.	MANCAL GRADE 2. 1/8X330MM -REF: 510110104		
56	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1.3/4 LEVE -REF: 571450106		
57	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1.3/4 PESADA -REF: 571450107		
58	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1.5/8 LEVE -REF: 571450104		
59	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1.5/8 PESADA -REF: 571450105		
60	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 2.1/4 -REF: 571450109		
61	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 2.1/4 -REF: 502040063		
62	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1.1/4 -REF: 571450102		
63	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1.1/8 -REF: 1.1/8		
			LOTE Nº 10 KOMATSU D-50		
01	50	UNID.	FILTRO LUB - REF: PL 519		
02	50	UNID.	FILTRO AR EXTERNO - REF: AP. 9834		
03	50	UNID.	FILTRO AR INTERNO - REF: AS. 820		
04	100	UNID.	FILTRO BOSCH 1/2 LITRO - REF: FC 161		
05	20	UNID.	PINO - REF: 130.01. B1451		
06	20	UNID.	BUCHA - REF: 130.01. B1550		
07	40	UNID.	RETENTOR - REF: 714.500.060		
08	40	UNID.	NIPLÉ - REF: 721.350.510		
09	48	UNID.	CALÇO - REF: 130.01.B1420		
10	48	UNID.	CALÇO - REF: 130.01.B1440		
11	20	UNID.	TRAVA - REF: 04082-00212		
12	15	UNID.	FILTRO - REF: AP. 9834		
13	15	UNID.	FILTRO - REF: AS - 820		
14	10	UNID.	TUBO - REF: 130.02.B2210		
15	10	UNID.	TUBO - REF: 130.02.B1710		
16	20	UNID.	MANG. - REF: 130.02.B1211		
17	10	UNID.	ESCAPAMENTO - REF: 130.02.B2160		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

18	10	UNID.	TAMPA - REF: 130.02.B1890		
19	4	UNID.	CJ. PURIFICADOR - REF: 130.02.B2200		
20	20	UNID.	TAMPA TANQUE COMB - REF: 07050. 00000		
21	10	UNID.	FILTRO TANQUE COMB - REF: 7056. 18416		
22	20	UNID.	FILTRO - REF: 144. 04. B3130		
23	20	UNID.	VALVULA – TORNEIRA - REF: 144. 04.B3120		
24	20	UNID.	TAMPA RADIADOR - REF: 07053. 00000		
25	20	UNID.	FILTRO RADIADOR - REF: 130.03. B 1460		
26	20	UNID.	JUNTA RADIADOR - REF: 131. 03. 41440		
27	40	UNID.	MANG. SUPERIOR RADIADOR - REF: 130. 03 B1210		
28	40	UNID.	MANG. INFERIOR RADIADOR - REF: 130. 03. B 1181		
29	40	UNID.	JUNTA RADIADOR - REF: 131. 03. 41320		
30	40	UNID.	JUNTA VALV. RADIADOR - REF: 170. 03. 21820		
31	10	UNID.	CAIXA - REF: 130.03. B1322		
32	20	UNID.	EIXO HELICE - REF: 130.03 B1332		
33	10	UNID.	HELICE OM 352 - REF: 6110. 63. 3100		
34	40	UNID.	COXIM RADIADOR - REF: 135.03. 12110		
35	20	UNID.	POLIA VIRABREQUIM - REF: 130.03. B 1520		
36	20	UNID.	POLIA - REF: 130. 03 B1361		
37	20	UNID.	POLIA - REF: 130.03 B 1391		
38	40	UNID.	ROLAMENTO - REF: 6006		
39	40	UNID.	ROLAMENTO - REF: 6007		
40	40	UNID.	ROLAMENTO - REF: 6008		
41	40	UNID.	TRAVA - REF: 04065 -06220		
42	40	UNID.	TRAVA - REF: 165823318		
43	20	UNID.	LUVA - REF: 130.03.B1351		
44	40	UNID.	CORREIA HELICE - REF: 23AV1815		
45	40	UNID.	ANEL - REF: 07000. 05475		
46	10	UNID.	EIXO PILOTO - REF: 130. 10. B3190		
47	40	UNID.	RETENTOR EIXO PILOTO - REF: 07012. 10085		
48	10	UNID.	SUPORTE - REF: 131. 10. 42121		
49	20	UNID.	ROLAMENTO - REF: 6214		
50	20	UNID.	ALAVANCA - REF: 131. 10.42131		
51	20	UNID.	BUJAO - REF: 07044. 13620		
52	20	UNID.	JUNTA - REF: 130. 10. B1380		
53	10	UNID.	VARETA - REF: 130. 10. 45124		
54	40	UNID.	CINTA EMBRENHAGEM - REF: 130.10. B 2870		
55	40	UNID.	REGULADOR CINTA - REF: 130.10.B281 R		
56	40	UNID.	MOLA E MB. INT. - REF: 130.10 B2360		
57	40	UNID.	MOLA E MB EXTERNA - REF: 130.010 B2350		
58	10	UNID.	FLANGE E M B - REF: 130. 10. B 2240		
59	10	UNID.	CAIXA ROLAMENTO - REF: 130. 10. B1231		
60	10	UNID.	GARFO E MB - REF: 130.10.B2860		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

61	20	UNID.	ROLAMENTO - REF: HK - 3020		
62	20	UNID.	BUCHA GARFO - REF: 130.10.B2730		
63	20	UNID.	EIXO GARFO - REF: 130.10.B 2720		
64	21	UNID.	SUORTE E MB - REF: 130.010.B2220		
65	21	UNID.	HASTE E MB - REF: 130.10. B2230		
66	21	UNID.	ALAVANCA E MB - REF: 130.10.B 2210		
67	21	UNID.	MOLA - REF: 121.10. 11240		
68	6	UNID.	PLATOR E MB - REF: 130.10. B2130		
69	4	UNID.	ANEL - REF: 111.11.3120		
70	10	UNID.	TRAVA - REF: 111.11.13140		
71	40	UNID.	PRISIONEIRO - REF: 121.10.11270		
72	10	UNID.	PORCA - REF: 110.10.12240		
73	20	UNID.	ENGRENAGEM - REF: 130.10. B2150		
74	20	UNID.	ENGRENAGEM - REF: 130.10.B2160		
75	20	UNID.	PLACA - REF: 130.10.B2270		
76	40	UNID.	DISCO E MB. - REF: 12F.10.11240		
77	30	UNID.	PLACA E MB. - REF: 111.11. 12120		
78	6	UNID.	ENGRENAGEM - REF: 130.10. B2141		
79	4	UNID.	EIXO BOMBA - REF: 130.10.B2880		
80	4	UNID.	EIXO BOMBA - REF: 130.10.B2881		
81	20	UNID.	CHAVETA- REF: 04000. 00528		
82	20	UNID.	CHAVETA - REF: 04000. 00522		
83	30	UNID.	PARAF. - REF: 130.10.B2190		
84	30	UNID.	ASSENTO - REF: 121.10. 11250		
85	6	UNID.	SUORTE - REF: 130. 10. B2170		
86	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: NV - 213		
87	40	UNID.	ANEL - REF: 07000. 05440		
88	20	UNID.	RESPIRO - REF: 07030. 00252		
89	20	UNID.	ROLAMENTO - REF: HR. 2820		
90	20	UNID.	ROLAMENTO - REF: HR. 3520		
91	20	UNID.	RETENTOR - REF: 06122. 03504		
92	20	UNID.	RETENTOR - REF: 07012-00035		
93	20	UNID.	JUNTA - REF: 131. 10. 45140		
94	20	UNID.	JUNTA - REF: 131.10.15171		
95	30	UNID.	MANGUEIRA - REF: 07260. 03210		
96	20	UNID.	MANG. EMBREAGEM - REF: 130.10. B2660		
97	10	UNID.	FILTRO E MB. - REF: 131. 10. 44142		
98	10	UNID.	SEPARADOR - REF: 131.10. 46120		
99	20	UNID.	CRUZETA- REF: CZ. 123		
100	20	UNID.	CRUZETA - REF: CZ. 120		
101	50	UNID.	PARAF. CRUZETA- REF: 10X45		
102	50	UNID.	PARAF. CRUZETA- REF: 10X90		
103	50	UNID.	ANEL - REF: 07000. 05440		
104	20	UNID.	JUNTA- REF: 131. 14. 42530		
105	20	UNID.	JUNTA - REF: 131. 14. 42550		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

106	20	UNID.	JUNTA - REF: 131. 14. 42580		
107	10	UNID.	VARETA - REF: 130.14.51120		
108	20	UNID.	TRAVA - REF: 04081-04512		
109	10	UNID.	CARDAN BOMBA HIDRAULICA - REF: RCA-109		
110	10	UNID.	PLACA - REF: 131.14.44560		
111	30	UNID.	ANEL - REF: 07000. 05048		
112	10	UNID.	ACOPLAMENTO - REF: 131.14.44550		
113	30	UNID.	RETENTOR - REF: 07012. 10075		
114	20	UNID.	ANEL - REF: 70.003.115		
115	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: N-2211		
116	10	UNID.	TRAVA - REF: 130. 09. 15440		
117	30	UNID.	ANEL - REF: 700.003.145		
118	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: 21312		
119	10	UNID.	CAIXA ROLAMENTO - REF: 131.14. 44531		
120	30	UNID.	ANEL - REF: 07000. 05145		
121	10	UNID.	GARRAFINHA - REF: 131.14.44540		
123	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: 21307		
124	10	UNID.	ENG. 3º F - REF: 131.14.44631		
125	10	UNID.	ENG. 2º F - REF: 131.14.44640		
126	10	UNID.	ENG. 1º R. - REF: 131.14.44653		
127	10	UNID.	ENG. 1º F. - REF: 131.14.44660		
128	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: 2V70		
129	10	UNID.	EIXO - REF: 131.14.44613		
130	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: 6314		
131	10	UNID.	TAMPA - REF: 131.14.45511		
132	50	UNID.	ANEL - REF: 07000. 03120		
133	70	UNID.	TRAVA - REF: 141.14.16170		
134	20	UNID.	SUORTE - REF: 145.15.11290		
135	10	UNID.	ROLAMENTO - REF: 21310		
136	20	UNID.	ARRUELA - REF: 131. 14. 45540		
137	10	UNID.	ENG. 40Z - REF: 131. 14. 45550		
138	10	UNID.	ENG. 3º F - REF: 131.14 45570		
139	10	UNID.	ENG. 2º F - REF: 131.14.45580		
140	10	UNID.	ENG. 1º F. - REF: 131.14. 45610		
141	10	UNID.	CONTRA EIXO - REF: 131.14. 45531		
142	10	UNID.	ARRUELA - REF:131. 14. 45620		
143	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: N-311		
144	20	UNID.	ANEL TRAVA -REF: 130.09. 15450		
145	20	UNID.	PORCA -REF: 130. 14. 15193		
146	30	UNID.	PINO -REF: 145.15. 31331		
147	20	UNID.	TRAVA -REF: 130.14. 15211		
148	10	UNID.	TAMPA -REF: 131.14.46511		
149	50	UNID.	ANEL – REF: 07000.03110		
150	20	UNID.	ROLAMENTO -REF: 6211		
151	10	UNID.	COLAR -REF: 131. 14. 45192		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

152	10	UNID.	ENG. 29 Z -REF: 131.14. 46540		
153	10	UNID.	ENG. 3º R -REF: 131. 14. 46550		
154	10	UNID.	ENG. 2º R -REF: 131. 14. 46560		
155	10	UNID.	ENG. 1º R -REF: 131. 14. 46570		
156	10	UNID.	EIXO INTERMEDIARIO -REF: 131. 14. 46531		
157	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: N- 211		
158	10	UNID.	DEFLETOR -REF: 131. 14.46590		
159	20	UNID.	TRAVA -REF: 141. 14. 16170		
160	10	UNID.	EIXO 4º -REF: 131. 14. 43280		
161	10	UNID.	EIXO 3º -REF: 131.14.43270		
162	10	UNID.	EIXO 2º -REF: 131. 14. 43260		
163	10	UNID.	EIXO 1º -REF: 131.14.43251		
164	30	UNID.	ÊMBOLO -REF: 131.14.43310		
165	30	UNID.	ÊMBOLO -REF: 131.14.43350		
166	40	UNID.	ÊMBOLO -REF: 131. 14. 43380		
167	40	UNID.	MOLA -REF: 131. 14. 43320		
168	10	UNID.	MOLA -REF: 131. 14. 43390		
169	10	UNID.	FORQUILHA -REF: 131. 14. 42621		
170	10	UNID.	EIXO -REF: 131. 14 42630		
171	10	UNID.	CHAVETA -REF: 04010. 00519		
172	10	UNID.	ALAVANCA -REF: 130. 14. 42211		
173	10	UNID.	BUCHA ALAVANCA -REF: 131.14. 42640		
174	10	UNID.	SANFONIA -REF: 131. 14. 42720		
175	10	UNID.	TAMPA -REF: 131. 14. 42710		
176	10	UNID.	TAMPA -REF: 170. 14. 12160		
177	10	UNID.	MOLA -REF: 170.14. 12150		
178	10	UNID.	TAMPA -REF: 131.14. 42690		
179	10	UNID.	FELTRO -REF: 131. 14. 42680		
180	10	UNID.	TAMPA -REF: 131. 14. 42270		
181	20	UNID.	ROLAMENTO -REF: HK. 2216		
182	20	UNID.	ROLAMENTO -REF: HK - 3020		
183	30	UNID.	RETENTOR -REF: 0 701200030		
184	20	UNID.	JUNTA -REF: 135. 27. 11141		
185	20	UNID.	PROTETOR -REF: 135. 27. 12140		
186	6	UNID.	TAMPA -REF: 135.27.21220		
187	100	UNID.	PARAF. -REF:14X40 1.75		
188	200	UNID.	ARR. PRESSAO -REF:14 MM		
189	200	UNID.	PARAF. SEXT. -REF:14X 30X 1.75		
190	10	UNID.	PORCA FLANGE -REF: 130.09.51151		
191	10	UNID.	TRAVA -REF: 130.27.51140		
192	10	UNID.	JUNTA -REF: 145.27.11240		
193	6	UNID.	FLANGE -REF: 131.27. 41113		
194	100	UNID.	PARAF. SEXT.-REF: 14X35X1.75		
195	20	UNID.	RETENTOR -REF: 0 7013-10090		
196	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 05155		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

197	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: NJ. 313		
198	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: NJ. 2213		
199	10	UNID.	PINHÃO -REF: 130. 27. B1110		
200	10	UNID.	PORCA -REF: 01583. 02213		
201	10	UNID.	SUORTE -REF: 135.27. 21230		
202	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: NJ. 2312		
203	20	UNID.	ESPAÇADOR -REF: 135. 27.11340		
204	10	UNID.	ENG. -REF: 130. 27. B1121		
205	60	UNID.	CHAVETA -REF: 135.27.11330		
206	10	UNID.	PINHÃO 3-CHAVETA -REF: 135.27.21210		
207	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: NJ. 2314		
208	10	UNID.	PINO GUIA -REF: 04020. 00820		
209	10	UNID.	EIXO -REF: 135. 27. 21240		
210	4	UNID.	ENG. -REF: 135. 27. 11411		
211	20	UNID.	PORCA TRAVA -REF: 135.27. 12220		
212	10	UNID.	EIXO -REF: 135. 27. 12410		
213	20	UNID.	CHAVETA-REF: 04000. 01065		
214	20	UNID.	COLAR-REF: 135.27. 11511		
215	10	UNID.	TRAVA -REF: 130. 09.15550		
216	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: NJ. 2224		
217	48	UNID.	CHAVETA -REF: 04000. 01895		
218	20	UNID.	RET. RM. GRANDE – REF: 130.27.00010		
	20	UNID.	RET. RM. PEQUENO -REF: 130.27.00020		
219	10	UNID.	PROTETOR -REF: 135. 27.12130		
220	20	UNID.	ANEL -REF: 07000. 05260		
221	20	UNID.	TRAVA-REF: 131. 27. 42121		
222	20	UNID.	PORCA-REF: 131. 27. 12330		
223	20	UNID.	COLAR -REF: 135.27. 11540		
224	20	UNID.	ANEL-REF: 07000. 05220		
225	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: 21318		
226	50	UNID.	ANEL-REF: 07000. 05210		
227	4	UNID.	RETENTOR -REF: 130.27. B 1270		
228	10	UNID.	COLAR -REF: 135. 27.12230		
229	20	UNID.	JUNTA -REF: 135. 27 12341		
230	20	UNID.	TRAVA -REF: 135. 27. 12320		
231	20	UNID.	PORCA -REF: 131.27. 51110		
232	10	UNID.	ARRUELA -REF: 135. 27. 12310		
233	100	UNID.	PARAF. COROA -REF: 01084. 01860		
234	100	UNID.	PORCA COROA -REF: 01582. 01815		
235	4	UNID.	GRUPO SEGMENTO-REF: 131. 27. 42220		
236	4	UNID.	ANEL ADAPTADOR SEGMENTO -REF: 130. 98. B 1420		
237	300	UNID.	PARAF. SEGMENTO -REF: 131.27. 42230		
238	300	UNID.	PORCA SEGMENTO -REF: 01803. 018424		
239	4	UNID.	GRUPO P/B -REF: 0.1/0.20/0.30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

240	40	UNID.	JUNTA TARTARUGA -REF: 131. 21.41460		
241	80	UNID.	JUNTA TARTARUGA-REF: 131.21.41470		
242	10	UNID.	TAMPA-REF: 131.21.41290		
243	6	UNID.	BUJAO-REF: 07044. 13620		
244	10	UNID.	VARETA -REF: 130.21.41510		
245	6	UNID.	CJ. COROA /PINHAO CENTRAL -REF: 130.21.B1120		
246	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: 32215		
247	20	UNID.	RETENTOR -REF: 130.09.11352		
248	10	UNID.	CAIXA ROLAMENTO -REF: 131.21.42230		
249	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: 32218		
250	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: 30217		
251	10	UNID.	PORCA -REF: 130.21. 54131		
252	6	UNID.	EIXO -REF: 131.21. 52220		
253	6	UNID.	EIXO -REF: 130.21.B 1570		
254	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 05140		
255	100	UNID.	PARAF. SEXT. 12X35X1.75 -REF: 12X35X1.75		
256	20	UNID.	PARAF. COROA -REF: 131.21. 52130		
257	20	UNID.	PORCA COROA -REF: 01582. 11613		
258	10	UNID.	ROLAMENTO -REF: 7217		
259	10	UNID.	TAMBOR FREIO EXT. -REF: 130. 807. 5660		
260	10	UNID.	TAMBOR FREIO INT. -REF: 130.21. B 1560		
261	36	UNID.	DISCO PACOTE-REF: 131. 21. 43220		
262	28	UNID.	PLACA PACOTE -REF: 130.22. 11320		
263	4	UNID.	PLACA -REF: 130. 22. 11193		
264	32	UNID.	MOLA PACOTE -REF: 130. 807. 5610		
265	32	UNID.	MOLA PACOTE -REF: 130. 807. 5620		
266	10	UNID.	PORCA -REF: 130. 22. 11241		
267	16	UNID.	PARAFUSO -REF: 130. 22. 12162		
268	10	UNID.	TRAVA -REF: 131. 21. 52330		
269	10	UNID.	JG. LONA FREIO PACOTE -REF: 130. 809.5222		
270	40	UNID.	MOLA -REF: 131. 33. 41461		
271	20	UNID.	MAÇANETA -REF: 09305. 11400		
272	6	UNID.	EIXO -REF: 131. 43. 43112		
273	10	UNID.	MOLA -REF: 131. 43. 41640		
274	40	UNID.	PINO -REF: 04205-11238		
275	40	UNID.	PINO -REF: 04205. 11235		
276	40	UNID.	PINO -REF: 04205. 11438		
277	20	UNID.	CHAVETA -REF: 04010-00728		
278	10	UNID.	JUNTA -REF: 130. 43. 51121		
279	20	UNID.	BONEQUINHA LD. -REF: 04250. 51265		
280	20	UNID.	BONEQUINHA LE. -REF: 04250-61265		
281	20	UNID.	HASTE-REF: 131. 43. 41440		
282	48	UNID.	RETENTOR-REF: 06122. 03004		
283	48	UNID.	ROLAMENTO -REF: HK-3020		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

284	20	UNID.	JUNTA -REF: 130. 814.5350		
285	20	UNID.	JUNTA -REF: 130. 814.5310		
286	200	UNID.	PARAF. SEXT. 14X50X1.75 -REF: 14X50X1.75		
287	50	UNID.	REP. CIL. LAMINA -REF: KOM001		
288	50	UNID.	REP. EST. ESTEIRA -REF: KOM003		
289	20	UNID.	VALVULA EST. ESTEIRA -REF: 07959. 10000		
290	10	UNID.	CAMISA EST. ESTEIRA -REF: 130. 30. B1171		
291	20	UNID.	BUJAO -REF: 125.30. 14270		
292	20	UNID.	BUCHA -REF: 130.30.B1140		
293	6	UNID.	HASTE -REF: 130.30. B1180		
294	10	UNID.	GARFO -REF: 135.30. 14310		
295	10	UNID.	CAPA LD -REF: 130.30.57121		
296	10	UNID.	CAPA LE -REF: 130.30.57150		
297	4	UNID.	SUORTE -REF: 130.30. 57110		
298	10	UNID.	CAPA LD -REF: 130.30.47143		
299	10	UNID.	PROTETOR LD -REF: 135. 30. 17162		
300	10	UNID.	PROTETOR LE -REF: 135.30. 17172		
301	4	UNID.	MOLA TENSORA -REF: 131. 30. 24250		
302	10	UNID.	BUCHA -REF: 130.30. B1130		
303	10	UNID.	PINO -REF: 130.30.11230		
304	20	UNID.	RETENTOR -REF: 130.09. 12790		
305	20	UNID.	MANCAL RG -REF: 141.30. 13132		
306	20	UNID.	MANCAL RG -REF: 141. 30. 13291		
307	10	UNID.	GUIA 130. 30. B 1250 -REF: 141. 30. 13410		
308	10	UNID.	GUIA 130. 30. B 1260 -REF: 141.30. 13420		
309	40	UNID.	CALÇO -REF: 141.30. 13251		
310	10	UNID.	EIXO RG -REF: 130.30.13129		
311	40	UNID.	BUCHA RG -REF: 130. 30. B1360		
312	20	UNID.	GAIOLA -REF: 140. 30. 16181		
313	100	UNID.	ANEL GAIOLA -REF: 0 7000.0309 2		
314	100	UNID.	ANEL EIXO -REF: 0 7000. 03048		
315	100	UNID.	RET. ROL. RG -REF: 130. 30. B0400		
316	20	UNID.	BUCHA ROL. SUP. 130.30.15162 -REF: 130. 30. B1280		
317	20	UNID.	BUCHA ROL. SUP. 140. 30. 15140 -REF: 130. 30.B1270		
318	10	UNID.	COLAR -REF: 140. 813. 5120		
319	10	UNID.	EIXO -REF: 135. 30. 15110		
320	4	UNID.	ROL. SUPERIOR -REF: 130. 30. B 0360		
321	10	UNID.	EIXO ROL. INF. -REF: 141. 30.16111		
322	10	UNID.	COLAR -REF: 140. 30. 16162		
323	10	UNID.	COLAR -REF: 140. 30. 16170		
324	6	UNID.	ROL. INF. SIMPLES -REF: 131. 30. 00320		
325	4	UNID.	ROL. INF. DUPLO -REF: 130. 30. B 0380		
326	1000	UNID.	PORCA SAPATA -REF: 130. 32. 11213		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

327	1000	UNID.	PORCA SAPATA -REF: 01803. 01622		
328	78	UNID.	SAPATA -REF: 130. 32. 11280		
329	10	UNID.	SUORTE BALANÇA -REF: 130. 50. 51120		
330	10	UNID.	BUCHA -REF: 130.50. B 1110		
331	10	UNID.	PINO -REF: 131. 50. 41132		
332	20	UNID.	RETENTOR BALANÇA -REF: 130.09. 12911		
333	10	UNID.	TRAVA -REF: 131. 50.41140		
334	20	UNID.	MANG. PISTÃO HID. LAM. -REF: 07114. 00609		
335	20	UNID.	REPARO BOMBA LAM. -REF: PDC. 206		
336	20	UNID.	REPARO BOMBA E MB -REF: PDC-205		
337	4	UNID.	BOMBA HID. LAM. -REF: 130. 60. B 1620		
338	4	UNID.	BOMBA HID. EMBRENHAGEM -REF: 07427. 71201		
339	10	UNID.	JUNTA TANQUE -REF: 130. 60. 42180		
340	10	UNID.	TAMPA TANQUE HID. -REF: 0 7051. 00000		
341	10	UNID.	ANEL -REF: 135. 60. 23130		
342	20	UNID.	ROLAMENTO -REF: HK-2016		
343	10	UNID.	RETENTOR -REF: 130.09. 11450		
344	10	UNID.	ALAVANCA -REF: 130. 60. 43131		
345	20	UNID.	FILTRO TANQUE HID. 130. 60.48210 -REF: VH 0335P		
346	10	UNID.	SUORTE -REF: 130. 60. 44221		
347	10	UNID.	BUCHA -REF: 07137. 03505		
348	20	UNID.	TRAVA -REF: 04065. 08025		
349	20	UNID.	MANGOTE -REF: 07260. 04720		
350	10	UNID.	LAM. 09-FUROS -REF: 130.70.41130		
351	10	UNID.	CANTO LAM LE -REF: 144. 70 11250		
352	10	UNID.	CANTO LAM LD -REF: 144. 70. 11260		
353	10	UNID.	BUCHA -REF: 130.70.B1120		
354	10	UNID.	BUCHA -REF: 130. 70. B1110		
355	20	UNID.	VEDAÇÃO -REF: 130.09. 12370		
356	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 02110		
357	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 02115		
358	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 02116		
359	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 02118		
360	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 02020		
361	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 03020		
362	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 0325		
363	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 03028		
364	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 03038		
365	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 03048		
366	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 03050		
367	100	UNID.	ANEL -REF: 07000. 03055		
368	100	UNID.	PA SEXT. 8X20		
369	100	UNID.	PA SEXT. 8X30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

370	100	UNID.	PA SEXT. 8X35		
371	100	UNID.	PA SEXT. 10X20		
372	100	UNID.	PA SEXT. 10X30		
373	100	UNID.	PA SEXT. 10X35		
374	4	UNID.	BOMBA HID. LAM. D-50 FERRO -REF: 130. 60.B1620		
375	10	UNID.	PINO REI D-50 -REF: 130. 70. 13125		
LOTE Nº 11					
TRATOR DE PNEU VALTRA/ ZF					
01	20	UNID.	BUCHA TRACAO APL-350 -REF: 806. 328. 00		
02	20	UNID.	VEDANTE -REF: 805. 634. 00		
03	20	UNID.	RETENTOR -REF: 813. 260. 00		
04	20	UNID.	BUCHA AÇO TRACÃO -REF: 806. 084. 00		
05	20	UNID.	CALÇO -REF: 805. 840.00		
06	20	UNID.	ANEL -REF: 805. 780.00		
07	20	UNID.	ANEL -REF: 805. 779.00		
08	20	UNID.	BUCHA -REF: 301. 797. 00		
09	40	UNID.	CRUZETA - CZ – 116 -REF: CZ148		
10	50	UNID.	TRAVA -REF: 805. 691. 00		
11	200	UNID.	ENG. PLANETARIA -REF: 806. 231. 00		
12	100	UNID.	ROLAMENTO -REF: 801. 731. 00		
13	50	UNID.	TRAVA -REF: 802. 983.00		
14	20	UNID.	BUJAO -REF: 806. 023. 00		
15	20	UNID.	PARAFUSO -REF: 802. 970. 00		
16	10	UNID.	TAMPA -REF: 806.074.00		
17	10	UNID.	PORCA -REF: 806. 040. 00		
18	50	UNID.	EIXO SOLAR -REF: 806. 230.00		
19	50	UNID.	TRAVA -REF: 805. 601.10		
20	50	UNID.	TRAVA -REF: 806. 031. 00		
21	50	UNID.	TRAVA -REF: 805.617. 00		
22	10	UNID.	TRAVA -REF: 806. 082. 00		
23	20	UNID.	PARAFUSO -REF: 802. 980. 00		
24	30	UNID.	ENG. INTERNA -REF: 806. 080. 00		
25	30	UNID.	ROLAMENTO -REF: 37431/625		
26	10	UNID.	CALÇO -REF: 806. 253. 00		
27	100	UNID.	ANEL -REF: 806. 006. 00		
28	100	UNID.	PARAFUSO -REF: 806. 064. 00		
29	100	UNID.	PORCA -REF: 302. 474. 00		
30	6	UNID.	CARCAÇA LD -REF: 805. 998. 20		
31	6	UNID.	CARCAÇA LE -REF: 805. 999. 20		
32	20	UNID.	PIVO TRACÃO -REF: 806. 075. 00		
33	100	UNID.	PARAF. PIVO -REF: 10X30		
34	100	UNID.	CALÇO -REF: 806. 138. 00		
35	30	UNID.	BUCHA -REF: 805. 609. 00		
36	100	UNID.	RETENTOR -REF: 811. 853.00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

37	100	UNID.	RETENTOR -REF: 805. 689.00		
38	100	UNID.	RETENTOR -REF: 805. 687.00		
39	6	UNID.	ARTICULADOR DUPLO -REF: 805. 693.10		
40	100	UNID.	TRAVA -REF: 806. 069. 10		
41	10	UNID.	SEMI EIXO -REF: 806. 083. 10		
42	30	UNID.	DEFLETOR -REF: 811. 855. 00		
43	100	UNID.	RETENTOR -REF: 811. 852. 00		
44	50	UNID.	BUCHA-REF: 805. 608.00		
45	100	UNID.	ANEL -REF: 806. 010. 00		
46	100	UNID.	CAPA PIVO -REF: 806. 078. 00		
47	100	UNID.	ROL. PIVO -REF: 84548/10		
48	50	UNID.	TAMPA -REF: 806. 072. 00		
49	20	UNID.	BARRA -REF: 806. 043. 00		
50	20	UNID.	BARRA -REF: 806. 044. 00		
51	20	UNID.	PARAFUSO -REF: 807. 053. 00		
52	100	UNID.	ANEL -REF: 806. 011. 00		
53	30	UNID.	ROLAMENTO -REF: 32210		
54	10	UNID.	CJ. COROA PINHÃO APL. 350 -REF: 806. 066. 00		
55	30	UNID.	DISCO -REF: 806. 058. 00		
56	30	UNID.	DISCO -REF: 806. 233. 00		
57	30	UNID.	DISCO -REF: 806. 234. 00		
58	30	UNID.	DISCO -REF: 806. 235. 00		
59	30	UNID.	ARRUELA -REF: 806. 032. 00		
60	20	UNID.	EIXO -REF: 806. 063. 00		
61	40	UNID.	ENG. SATÉLITE -REF: 802. 949. 00		
62	20	UNID.	ENG. PLANETARIA -REF: 806.060. 00		
63	20	UNID.	ARRUELA -REF: 806.059. 00		
64	20	UNID.	TRAVA -REF: 802. 903. 00		
65	20	UNID.	PORCA TRAVANTE -REF: 806. 039. 00		
66	20	UNID.	ARRUELA -REF: 802. 905. 00		
67	6	UNID.	FLANGE -REF: 806. 062. 00		
68	10	UNID.	CHAPA -REF: 806. 068. 00		
69	20	UNID.	RETENTOR -REF: 805. 695. 00		
70	20	UNID.	ROLAMENTO -REF: 88649/10		
71	20	UNID.	ROLAMENTO -REF: 806. 386. 00		
72	50	UNID.	REPARO DIREÇÃO -REF: VAL 001		
73	10	UNID.	GARFO -REF: 813. 435. 00		
74	10	UNID.	ARTICULADOR -REF: 811. 093. 00		
75	10	UNID.	GARFO -REF: 813. 430. 00		
76	20	UNID.	BARRA -REF: PO 3038		
77	20	UNID.	VARETA NIVEL OLEO 213560 -REF: 826. 056. 00		
78	100	UNID.	PARAFUSO -REF: 888217		
79	50	UNID.	PARAFUSO -REF: 671. 441		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

80	50	UNID.	CRUZETA - CZ – 117		
			LOTE Nº 12 PATROL 120K		
01	200	UNID.	LAMINA PATROL 13F. 7745 REF: 125101		
02	20	UNID.	CANTO LAMINA PATROL 215. 378 REF: 8E. 5529		
03	1000	UNID.	PARAF. LAMINA 5/8X2.1/4" 111457		
04	1000	UNID.	PORCA LAMINA 5/8 3350		
05	30	UNID.	BARRA CIRCULO PATROL 215317 REF: ST.2925		
06	30	UNID.	BARRA BRONZE 186. 490 REF: REF: ST.8366		
07	30	UNID.	BARRA POLIAMIDA 215. 450 REF: 1289654		
08	30	UNID.	TIRA PATROL 215. 627 REF: 1781685		
09	30	UNID.	SAPATA 215.626 REF: ST.2926		
10	30	UNID.	BARRA CIRCULO PATROL REF: 6G. 4524		
11	30	UNID.	BARRA BRONZE REF: 5T. 8366		
12	30	UNID.	BARRA CIRCULO PATROL 1201C REF: 5T. 2925		
			LOTE Nº 13 CARREGADERA		
01	20	UNID.	SUPORTE DENTE WA200 – 215373 REF: 20X70.14151		
02	50	UNID.	DENTE WA200 - 215374		
03	100	UNID.	PARAF. LAM 3/4X2. ¼ -215376		
04	100	UNID.	PORCA LAM ¾ - 215377		
05	20	UNID.	JUNTA FR 12 – 215427 REF: 75.213. 068		
06	20	UNID.	VARETA OLEO FR 12 – 215428 REF: 75. 203. 508		
07	20	UNID.	SAÍDA SILENE FR 12 - 215429 REF: 75. 212. 888		
08	20	UNID.	ARR. SILENE 168181		
09	20	UNID.	PINO FR 12M 215430		
10	20	UNID.	MOLA SILENE FR12M 168300		
11	20	UNID.	SILENCIOSO FR12M 215431		
12	50	UNID.	TRAVA DENTE WA200 215. 375		
13	100	UNID.	PARAF. ROSA CARRETA 9/160X2		
			LOTE Nº 14 JCB		
01	20	UNID.	ROL. ICB 215. 486		
02	20	UNID.	RET. ICB 215. 487		
03	20	UNID.	REP. CIL. ESTAB. JCB 215 468		
04	20	UNID.	REP. CIL. LEVANT. 215 467		
05	100	UNID.	PORCA RODA 9/16 213916		
06	30	UNID.	DENTE CENTRAL JCB 215693 REF: 53103205		
07	30	UNID.	DENTE CONCHA JCB 213474 REF: 332/C4 388		
08	30	UNID.	DENTE CONCHA TRAZ. JCB 213033 REF: 332/ C4 389		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

09	30	UNID.	AMORTECEDOR CAPUZ 215740 REF: 1283052		
10	30	UNID.	REP. JCB 60X110 REF: 991/00110		
11	30	UNID.	REP. JCB 60X90 REF: 991/00147		
12	30	UNID.	REP. JCB 60X100 REF: 991/00145		
13	30	UNID.	REP. JCB 40X70 REF: 991/00100		
LOTE Nº 15					
01	200	UNID.	COLA SILICONE VERMELHA REF: 55 00009		
02	200	UNID.	COLA SILICONE PRETA REF: 55 00031		
03	200	UNID.	COLA BRANCA REF: W 814		
04	200	UNID.	COLA 3M REF: 3M		
05	200	UNID.	PARAF. LAM 7/8XA 118443		
06	200	UNID.	PORCA LAM 7/8" 122009		
LOTE Nº 16 AGRALE					
01	20	UNID.	ROL. BEM AGRALE 215899		
02	20	UNID.	DISCO E MB. AGRALE 215 898		
03	20	UNID.	PLATOR E MB. AGRALE 215. 897		
LOTE Nº 18 CARREDERA WA-200					
01	20	UNID.	SEGMENTO W 200 L 215. 930		
02	20	UNID.	SEGMENTO W200R 215. 931		
03	30	UNID.	BOMBA ABASTECER ELÉTRICA		
04	50	UNID.	PARAF. RD. W20 REF: 73022121		
05	10	UNID.	CIL. RODA W20 REF: 75206028		
LOTE Nº 19 TRATOR DE PNEU/MF/VALTRA					
01	50	UNID.	RET. PINHÃO APL. 335 214 995		
02	10	UNID.	PLACA REDUZIDA 121 665 REF: 1867425		
03	10	UNID.	COROA REDUZIDA 125. 954 REF: 1867424		
04	10	UNID.	POL. 6211ZZ 215. 125 REF: 6211		
05	10	UNID.	ROL. CAMBIO MF. 195286 REF: 3587730		
06	10	UNID.	ROL. CAMBIO MF. 114 197 REF: 6210		
07	10	UNID.	LUVA MF. 168912 REF: 1680189		
08	10	UNID.	ROL. AGULHA SCE1212 REF: 195513		
09	10	UNID.	ROL CAMBIO MF. REF: 3003372		
10	10	UNID.	PLATO E MB MF. REF: 3586769		
11	10	UNID.	DISCO E MB MF. REF: 333 006010		
12	20	UNID.	ROLA EIXO PILOTO MF. REF: 6203		
13	20	UNID.	ROL. BEM. MF. TDS REF: 3585341		
14	20	UNID.	ROL REF: 6207		
15	20	UNID.	RET. EIXO PILOTO REF: 2580		
16	10	UNID.	EIXO PRINCIPAL REF: 1687642		
17	10	UNID.	REDUZIDA REF: 22638		
18	10	UNID.	CARCAÇA REF: 84572500		
19	10	UNID.	TAMPA TRAZ MF. REF: 186 7423		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

20	50	UNID.	BUJAO TAMPA TRACÇÃO PEQ. REF: 816. 222.00		
21	50	UNID.	RETENTOR REF: KH. 0931		
22	10	UNID.	CRUZETA REF: CZ. 108		
LOTE Nº 20 CARREGADERA FR - 12					
01	50	UNID.	PORCA FRD 16M1 REF: 73007152		
02	300	UNID.	PARAF. MANCAL GRADE 3/4X4 REF: 19135		
03	50	UNID.	PORCA EIXO GRADE 1. 5/8 PESADA REF: 571450105		
LOTE Nº 21 P/ GRADE TRATOR DE PNEU					
01	50	UNID.	REPARO BALDAN 41 M REF: PDC 092		
02	50	UNID.	REPARO BALDAN 41 M REF: PDC 091		
03	100	UNID.	PARAF. RD. REF: 9/16X2RF		
04	50	UNID.	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.5/8 REF: 501018592		
05	100	UNID.	CORREIA C-51 REF: C.51		
06	200	UNID.	DISCO GRADE 28"X7,5M" REF: 42612		
07	20	UNID.	EIXO GRADE 1.5/8X1.12 REF: 571250104		
08	20	UNID.	ARR. EIXO GRADE 1.5/8 EXT. REF: 502011048		
09	20	UNID.	ARR. EIXO GRADE 1.5/8 INT. REF: 502011047		
10	30	UNID.	MANCAL GRADE 1. 5/8X225MN REF: 501042690		
11	30	UNID.	ROLAMENTO REF: 32210		
12	30	UNID.	ROLAMENTO REF: 30207		
13	30	UNID.	PORCA CAST. 1" RF REF: 156116		
14	20	UNID.	ENGATE RAPIDO MF REF: 377Z942		
LOTE Nº 22 NEW HOLLAND 7630					
01	10	UNID.	RETENTOR 7630/TL 75 REF: 5135294		
02	10	UNID.	RET EIXO 7630 REF: 5136002		
03	10	UNID.	KIT PLANETARIA 7630 REF: 1930983		
LOTE Nº 23 TRATOR DE PNEU VALTRA/MF/NH					
01	10	UNID.	GARFO DUPLO APL-335 REF: 811. 092.00		
02	10	UNID.	GARFO TRACÇÃO APL-350 REF: RLV. 101		
03	10	UNID.	EIXO SOLAR AS 3035 REF: 813. 342. 00		
04	50	UNID.	COLA TRAVA PARAF. REF: 5500010		
05	50	UNID.	COLA TRAVA ROLAMENTO REF: 5500039		
LOTE Nº 24 ONIBUS – GRANDE – MERCEDES BENZ					
01	200	PC	ARANHA TRAVA CUBO MB ONIBUS TRAZ ORIG REF: 70952075103		
02	100	PC	BUCHA MANGA EIXO MB ONIBUS REF: 160020007		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

03	100	PC	CHIME MANGA EIXO MB ONIBUS 38MM REF: 010.209-1		
04	50	JG	LONA FREIO MB ONIBUS REF: 0137T-140		
05	60	JG	LONA FREIO MB ONIBUS DIANT/TRAZ THERMOID REF: TH134 STD		
06	50	JG	LONA FREIO MB ONIBUS TRAZ THERMOID REF: TH133 STD		
07	200	CJ	PARAFUSO RODA MB ONIBUS DIANT.CH30 22X72 REF: 600114		
08	300	CJ	PARAFUSO RODA MB ONIBUS TRAZ.22X100 CH30 REF: 600190		
09	100	PC	PINO MANGA EIXO MB ONIBUS 38.10 REF: 143371501		
10	100	PC	PORCA CARCACA MB ONIBUS IRMA REF: 133570900		
11	100	PC	PORCA CARCACA MB ONIBUS ORIGINAL REF: 70852075000		
12	100	PC	PORCA MANGA EIXO MB ONIBUS REF: 3603320272		
13	100	JG	REPARO EMBUCHAMENTO MB ONIBUS 38MM REF: 3705869733		
14	150	PC	RETENTOR RODA MB ONIBUS DIANT REF: 02049-BG		
15	150	PC	RETENTOR RODA MB ONIBUS TRAZ REF: 01884 BRAG		
16	100	PC	RETENTOR RODA MB ONIBUS DIANT REF: 01549 BRA		
17	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS DIANT EXT TINKEM REF: 33208T		
18	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS DIANT INT FAG/SKF/TINKEM REF: 33213		
19	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ EXT TINKEM/SKF/FAG REF: 33114=524379		
20	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ INT REF: 598/593X.		
21	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ EXT FAG/SKF/TINKEM REF: 33215		
22	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ INT FAG/SKF/TINKEM REF: 33019		
23	12	PC	ANEL BI-PARTIDO MB ONIBUS 10,38 REF: 010.036-6		
24	30	JG	ARRUELA DIF. MB ONIBUS STD REF: 3525860035		
25	20	JG	ARRUELA DIF. MB ONIBUS STD REF: 3525860735		
26	100	PC	BUCHA PATIM FREIO MB ONIBUS 42X34X30 REF: 020.107-3		
27	10	PC	CAIXA SATELITE MBONIBUS COMPL M.PECAS		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			REF: R04107		
28	10	CJ	COROA & PINHAO MB ONIBUS 7X40 14MM MOTO PECAS REF: R11061		
29	50	PC	CRUZETA CARDAN MB ONIBUS REF: 512213XS		
30	50	PC	CRUZETA CARDAN MB ONIBUS SPICER REF: 512100XS		
31	30	PC	CRUZETA DIF.MB ONIBUS REX REF: 28330004		
32	20	PC	CRUZETA DIF.MB ONIBUS 30MM REF: R04602		
33	30	PC	CUICAO FREIO MB ONIBUS 30X30 120MM H300 LONGA REF: 5019499		
34	80	PC	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB ONIBUS CUICAO 30X30 C/AMEL REF: 316602400		
35	20	PC	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB ONIBUS S/ANEL CUICAO 30X30 REF: R766		
36	50	PC	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB ONIBUS S/ANEL CUICAO 30X30 REF: R766		
37	50	PC	JUNTA DIF.MB ONIBUS AMIANTO REF: 3023510180		
38	10	JG	KIT ENGR.DIF. MB ONIBUS CRUZETA 30 MM REF: R06019		
39	150	PC	MOLA PATIM FREIO MB ONIBUS DIANT/TRAZ REF: 585.048-7		
40	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA CAIO VITORIA LD REF: 101222		
41	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA CAIO VITORIA LE REF: 1167		
42	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA THAMCO SCORPION DIR REF: VT029		
43	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA THAMCO SCORPION ESQ REF: VT030		
44	300	PC	PARAFUSO CARDAN MB ONIBUS 10X30 REF: 6000-003		
45	100	PC	PARAFUSO CARDAN MB ONIBUS 12X32 REF: 790846		
46	100	PC	PINO PATIM FREIO MB ONIBUS 30MM REF: 140.157-2		
47	100	PC	PINO PATIM FREIO MB ONIBUS 30MM REF: 140.162-9		
48	30	PC	PLANETARIA DIF. MB ONIBUS (REX) CONIFLEX REF: 17330013		
49	30	PC	PLANETARIA DIF. MB ONIBUS CRUZETA 30MM REF: R04601		
50	30	PC	PORCA CARDAN MB ONIBUS EIXO ENTALHADO REF: 140.248-0 =141		
51	50	PC	RETENTOR PINHAO MB ONIBUS REF: 00500 BAG		
52	60	PC	SATELITE DIF. MB ONIBUS ROLAMENTO CARDAN MB ONIBUS (MOD.ORIG)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			C/BORRACHA REF: 6208CB REX CONIFLEX REF: 18330013		
53	60	PC	SATELITE DIF. MB ONIBUS CRUZETA 30MM MOTOPECAS REF: R04600		
54	20	PC	SUPORE CARDAN MB ONIBUS 45MM MULT- REI REF: R3037 =3063		
55	20	PC	SUPORE CARDAN MB ONIBUS 55MM MULT- REI REF: R3071 =R3020		
56	20	PC	SUPORE CARDAN MB ONIBUS 50MM REF: R3045 =3067		
57	6	PC	SUPORE PATIM FREIO MB ONIBUS DIANT REF: 3464214206		
58	6	PC	SUPORE PATIM FREIO MB ONIBUS TRAZ REF: 3864230006		
59	200	PC	TRAVA PINO PATIM MB ONIBUS OLEO REF: 180.108-2		
60	100	PC	TRAVA PINO PATIM MB ONIBUS PINO 335.134-3 REF: 180.236-4		
61	30	PC	VIDRO LATERAL ONIBUS CARROCERIA THAMCO SCORPION REF: DIV0010		
62	300	PC	ARRUELA PINO MOLA MB ONIBUS DIANT LARGA 50X25 REF: AR014		
63	300	PC	ARRUELA PINO MOLA MB ONIBUS TRAZ LARGA 30X60 REF: AR015		
64	200	PC	BUCHA MOLA MB ONIBUS DIANT BROZE REF: 020.084-0		
65	200	PC	BUCHA MOLA MB ONIBUS TRAZ BROZE REF: R006=522		
66	30	PC	MOLA MB DIANT 1ª ONIBUS MB384.1 REF: MB114.1 =21.1		
67	30	PC	MOLA MB DIANT 2ª ONIBUS REF: MB114.2		
68	30	PC	MOLA MB DIANT 2ª ONIBUS REFORCO REF: MB114.2ª		
69	30	PC	MOLA MB DIANT 6ª ONIBUS REF: MB114.6		
70	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 1ª ONIBUS REF: MB115.1 =394.1		
71	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 2ª ONIBUS REF: MB115.2 =394.2		
72	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 3ª ONIBUS REF: MB115.3 =394.3		
73	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 4ª ONIBUS REF: MB115.4 =394		
74	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 6ª ONIBUS REF: MB115.6		
75	20	PC	MOLA MB DIANT 1ª ONIBUS REF: MB99.1		
76	20	PC	MOLA MB DIANT 2ª ONIBUS REF: MB99.2		
77	20	PC	MOLA MB DIANT 3ª ONIBUS REF: MB99.3		
78	20	PC	MOLA MB DIANT 4ª ONIBUS REF: MB99.4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

79	20	PC	MOLA MB TRAZ 1ª ONIBUS REF: MB100.1		
80	20	PC	MOLA MB TRAZ 2ª ONIBUS REF: MB100.2 =101.2		
81	20	PC	MOLA MB TRAZ 3ª ONIBUS REF: MB100.3 =101.3		
82	20	PC	MOLA MB TRAZ 4ª ONIBUS REF: MB100.4 =101.4		
83	200	PC	PINO MOLA MB ONIBUS DIANT GRAX.LADO TRAVA CEMENTADO REF: 320.068-0		
84	200	PC	PINO MOLA MB ONIBUS TRASEIRA CEMENTADO REF: PMB103		
85	30	JG	REPARO VALVULA AR MB ONIBUS P/KNOOR KNOOR REF: I83570		
86	30	JG	REPARO VALVULA AR MB ONIBUS P/WABCO WABCO REF: 9753000002		
87	20	PC	SUPORTE MOLA MB ONIBUS DIANT REF: SC01045 =4477		
88	20	PC	SUPORTE MOLA MB ONIBUS DIANT 14MM REF: SC01001A		
89	20	PC	SUPORTE MOLA MB ONIBUS TRASEIRA REF: MB007		
90	200	PC	TRAVA PINO MOLA MB TODOS (PARAFUSO) 4311 REF: TR002		
91	20	PC	VALVULA 4 CIRCUITO MB ONIBUS KNOOR =9347023000 REF: I76633 =94875-50		
92	20	PC	VALVULA AR MB ONIBUS KNOOR/KNOOR 9753001100 REF: I78209 =90309		
93	10	PC	VALVULA MANEQUIM MB ONIBUS REF: 9617222230		
94	20	PC	VALVULA RELE MB ONIBUS KNOOR REF: I76204		
95	6	PC	ANEL FIXO CAMBIO G3 50/60 3ª/4ª ONIBUS REF: 14330036		
96	6	PC	BOMBA HIDRAULICA MB ONIBUS ZF =7673955125 REF: 7673955925		
97	6	JG	BRONZINA BIELA MOTOR MB ONIBUS OM352 STD REF: BB134 STD		
98	6	JG	BRONZINA BIELA MOTOR MB ONIBUS OM352/366 STD REF: BB237 STD		
99	6	JG	BRONZINA MANCAL MB ONIBUS OM352 STD ALTA REF: BC333 STD		
100	6	JG	BRONZINA MANCAL MB ONIBUS OM352 STD ALTA +1 REF: BC375 STD		
101	40	PC	CALCO MOTOR MB ONIBUS DIANT OM366 REF: R282		
102	40	PC	CALCO MOTOR MB ONIBUS TRASEIRA OM366 REF: R283		
103	4	PC	CARCACA CAMBIO MB ONIBUS G3/60 545		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

104	10	PC	CARCACA TRAMBULADOR CAMBIO MB ONIBUS REF: 030.021-7		
105	8	PC	CONTRA EIXO CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 REF: 13330030		
106	8	PC	DISCO EMBREAGEM MB ONIBUS OM366 LUK REF: 333005810		
107	8	PC	DISCO EMBREAGEM MB ONIBUS SACHS REF: 5666		
108	6	PC	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB ONIBUS G3 50 REF: 13330029		
109	6	PC	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB ONIBUS G3 60 REF: 13330033		
110	6	PC	EIXO PILOTO CAMBIO MB ONIBUS G3 50 16DENTES REF: 12330025		
111	6	PC	EIXO PILOTO CAMBIO MB ONIBUS G3 60 17DENTES REF: 12330026		
112	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 1ª REF: 10330287		
113	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 2ª REF: 10330282		
114	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 2ª3ª DU PLA REF: 11330025		
115	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 3ª REF: 10330281		
116	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 4ª FIXA REF: 10330283		
117	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 5ª 36D PILOTO 17D REF: 10330280		
118	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 5ª 38D PILOTO 16D REF: 10330284		
119	10	PC	GARFO AMORTECEDOR SUPERIOR MB ONIBUS REF: 318.028-0		
121	50	PC	GRAMPO MOLA MB ONIBUS DIANT 18X72X300 REF: 18X72X300 D		
122	80	PC	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TRASEIRO 18X82X400 REF: 18X82X400 D		
123	80	PC	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TRASEIRO 18X82X480 REF: 18X82X480 D		
124	6	JG	JUNTA MOTOR MB ONIBUS OM352 100MM TURBO REF: 48906EFPSD1		
125	8	JG	KIT EMBR MB ONIBUS OM366 D5326P1192 330MM REF: 6192-1		
126	8	JG	KIT EMBR MB ONIBUS D5666P1512 SACHS 350MM REF: 6012		
127	6	JG	KIT MOTOR MB ONIBUS OM366A S/RESALTO JG6CIL REF: K1475 STD		
128	6	PC	LUVA DESLIZANTE CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 1ª/RE REF: 26330013		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

129	6	PC	LUVA DESLIZANTE CAMBIO MB G3 50/60 2ª/5ª REF: 26330012		
130	6	PC	MIOLO SINCRONIZADOR CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 1ª/RE REF: 14330033		
131	6	PC	MIOLO SINCRONIZADOR CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 2ª/3ª REF: 14330034		
132	6	PC	MIOLO SINCRONIZADOR CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 4ª/5ª REF: 14330037		
133	4	PC	PLATOR EMBREAGEM MB ONIBUS SACHS REF: 1192		
134	6	PC	PLATOR EMBREAGEM MB ONIBUS SACHS REF: 1512		
135	6	PC	POLIA BOMBA DAGUA MB ONIBUS OM366 3PISTAS ALUMINIO REF: 3622020310		
136	3	PC	POLIA MOTOR MB ONIBUS OM352 2 PISTAS REF: R295P =S3200		
137	400	PC	PORCA SEXTAVADA DUPLA 18MM RF REF: 41696=456005		
138	20	JG	REPARO CX DIRECAO MB ONIBUS HID ZF REF: 8062698007		
139	20	JG	REPARO CX DIRECAO MB ONIBUS HID ZF =8095298804 REF: 8095298808		
140	6	PC	ROLAMENTO COLAR EMB MB ONIBUS OM366 INA REF: F110381		
141	6	PC	ROLAMENTO COLAR EMB MB ONIBUS REF: 3054 ANT3354		
142	6	PC	TURBINA MB ONIBUS OM 352 TO4B352 REF: 409300/5031S		
143	6	PC	TURBINA MB ONIBUS OM 366 TO4B81 REF: 466646/5041		
144	50	PC	PINO CENTRO 12X6		
145	50	PC	PINO CENTRO 12X8		
LOTE Nº 25					
MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – 2006					
01	40	JG	BUCHA MANGA EIXO VOLARE 28 MM REF: 21259		
02	40	JG	BUCHA MANGA EIXO VOLARE 31MM REF: 160021525		
03	30	PC	CHIME MANGA EIXO VOLARE 28MM REF: 022.448-0		
04	30	PC	CHIME MANGA EIXO VOLARE 31MM REF: 20029		
05	20	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE 32,05 REF: 110206103		
06	20	PC	PINO MANGA EIXO VOLARE 050 29,15 REF: 140224050		
07	20	PC	PINO MANGA EIXO VOLARE 060 31,95 REF: 140224395		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

08	20	JG	REPARO EMBUCHAMENTO VOLARE PINO 28,66 REF: 02/04011		
09	20	JG	REPARO EMBUCHAMENTO VOLARE PINO 31MM REF: 110204310		
10	50	PC	RETENTOR RODA F4000 VOLARE TRASEIRO SABO REF: 01923 BG		
11	50	PC	RETENTOR RODA F4000 VOLARE TRAZ SABO REF: 07375 BY		
12	60	PC	RETENTOR RODA VOLARE DIANTEIRO REF: 2690		
13	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO EXT REF: 368A/362 ^a		
14	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO INT REF: 3982/20		
15	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO INT TIMKEM/FAG/SKF REF: 3984/20=39590		
16	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE DIANT INTERNO REF: 3780/20		
17	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE DIANT EXT REF: 2780/20		
18	6	PC	CAIXA SATELITE VW8120 VOLARE VAZIA REF: BA203169-2		
19	6	CJ	COROA & PINHAO VOLARE SPICER 8X37 REF: BA402104X		
20	6	JG	KIT ENGR.DIF. VW8120/8150 VOLARE A REF: BA401295-X		
21	10	PC	ROLAMENTO LATERAL COROA F4000 REF: 387A/382AM		
22	10	PC	ROLAMENTO PINHAO F4000 DIANT REF: 89443/10T		
23	10	PC	ROLAMENTO PINHAO F4000 TRASEIRO REF: 807040/010		
24	20	PC	ALGEMA MOLA VOLARE TRASEIRO REF: 690.606-0		
25	50	PC	BUCHA ESTABILIZADOR VOLARE OLHAL REF: R962 =R610		
26	50	PC	BUCHA ESTABILIZADOR VOLARE TRASEIRO REF: R960=R265		
27	100	PC	BUCHA MOLA VOLARE DT/TS REF: R262=R963		
28	20	PC	CALCO CAMBIO VOLARE TS REF: R958		
29	20	PC	CALCO MOTOR VOLARE DIANT REF: R976		
30	20	PC	CORREIA ALTERNADOR VOLARE REF: 6PK1980		
31	80	PC	CRUZETA CARDAN VOLARE SPICER REF: 5263XS		
32	50	JG	LONA FREIO VOLARE DT/TZ REF: TH202		
33	50	JG	LONA FREIO VOLARE DIANTEIRO/TRASEIRO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			REF: TH258		
34	10	PC	LUVA CARDAN VOLARE 5263X SPICER PT.35 REF: 331601KX1		
35	12	PC	MOLA VOLARE DIANT 1ª ORIG PARABOLICA REF: AG101.1		
36	12	PC	MOLA VOLARE DIANT 2ª ORIG PARABOLICA REF: AG101.2		
37	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 1ª OLHAL CURVO 01LADO REF: AG40.1		
38	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 1ª OLHAL RETO 02LADOS REF: AG40.1E		
39	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 2ª OLHAL CURVO 01LADO REF: AG40.2		
40	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 2ª OLHAL RETO 02LADOS REF: AG40.2E		
41	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 3ª REF: AG40.3		
42	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 4ª REF: AG40.4		
43	150	PC	PARAFUSO RODA VOLARE DIANT 18X72,5 FREZADO REF: 800538		
44	150	PC	PARAFUSO RODA VOLARE TRASEIRO 18X82 FREZADO REF: 635.002-0		
45	100	PC	PINO CENTRO VOLARE 12X6 C.SUPER ALTA REF: 301899		
46	10	PC	PONTEIRA CARDAN VOLARE LUVA 331601X REF: 353451		
47	100	PC	PORCA RODA VOLARE 18MM OSCILANTE CH27 REF: 59578		
48	12	PC	RODA VOLARE VOLARE 06FUROS S/CAMARA FURO RETO REF: 800004		
49	50	PC	ROLAMENTO CARDAN VOLARE 40MM MOD.ORIG REF: R968R		
50	12	PC	TAMBOR FREIO VOLARE DIANT/TRAZ 6FUROS REF: 3664		
51	20	PC	CABO ACELERADOR VOLARE 1810MM CABOVEL REF: 331294		
52	6	PC	CABO TRAMBULADOR VOLARE TODOS 2,5 MTS REF: 020.492-7		
53	6	PC	CABO TRAMBULADOR VOLARE TODOS 3,5 MTS REF: 020.494-3		
54	20	PC	CABO VELOCIMETRO VOLARE REF: TB18006		
55	10	PC	CUICA FREIO VOLARE DIANT REF: 11107/16003		
56	6	PC	CUICA FREIO VOLARE TRASEIRO 16X24 76MM H125MM REF: SB123		
57	10	JG	DISCO EMBREAGEM VOLARE REF: 5585		
58	6	PC	EIXO PITMAN SETOR DIR. VOLARE CX8090974916 REF: 8090005140		
59	10	PC	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE REF: 1932-114		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

60	6	PC	FLANGE PINHAO VOLARE REF: 5004468		
61	12	PC	HELICE RAD.VOLARE PLASTICO REF: 1932-109		
62	12	JG	KIT EMBR VOLARE 13" REF: 6143-1 =104503-1		
63	10	PC	PARABRISA VOLARE LAMINADO VERDE REF: VOL0125LV		
64	12	JG	PLATOR EMBREAGEM VOLARE REF: 1585-1		
65	12	JG	REPARO CX DIRECAO VOLARE REF: 8090298805		
66	12	PC	ROLAMENTO COLAR EMB VOLARE REF: 3389-1		
67	6	PC	ROSCA SEM FIM DIRECAO VOLARE REF: 81104142		
68	12	PC	VIDRO LATERAL VOLARE 35X73 REF: VOL0420-F 35X73		
69	12	PC	VIDRO LATERAL VOLARE 59X73 REF: VOL0421-F 59X73		
70	10	PC	BOMBA DAGUA VOLARE REF: UB731		
71	6	PC	BOMBA OLEO MOTOR VOLARE REF: 10167		
72	10	JG	BRONZINA BIELA MOTOR VOLARE REF: BG5T/6211/AB		
73	10	JG	BRONZINA MANCAL VOLARE REF: BF6T/6333/A		
74	30	PC	BUCHA BIELA MOTOR VOLARE REF: 3941476		
75	20	PC	BUCHA COMANDO VALVULA VOLARE REF: 3940059		
76	36	PC	CAMISA MOTOR VOLARE REF: 3904166		
77	3	PC	COMPRESSOR AR VOLARE REF: K006282		
78	20	PC	FILTRO AR VOLARE EXT TECFIL REF: HD3901		
79	12	PC	FILTRO AR VOLARE INT DELPHI REF: EFA959		
80	12	JG	JUNTA MOTOR 4BT INFERIOR REF: 3802375		
81	12	JG	JUNTA MOTOR 4BT SUPERIOR REF: 3804896		
82	6	KT	KIT COMPRESSOR AR VOLARE 4.10 S/VALVULA REF: II313740063		
83	6	PC	MANGUEIRA FILTRO AR VOLARE REF: 347.321-0		
84	10	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE INFERIOR REF: 459.006-6		
85	24	PC	PINO PISTAO MOTOR VOLARE B 4 CIL TURBO REF: 3934047		
86	24	PC	PISTAO/ANEIS MOTOR VOLARE 1CIL 30218366/30218372 REF: 4089461		
87	60	UN	TUCHO VALVULA MOTOR VOLARE 4CIL REF: 3931623		
88	6	PC	VALVULA 4 CIRCUITO VOLARE V8 REF: II18172		
89	10	PC	VALVULA ABRIR PORTA VOLARE FICA NA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			GRADE REF: 55212-00		
90	10	PC	VALVULA ABRIR PORTA VOLARE INTERNA REF: 172101178		
91	10	PC	VALVULA AR VOLARE REF: II38201		
92	10	PC	VALVULA RELE VOLARE KNOOR F.MAIOR REF: II15135		
93	60	PC	VARETA VALVULA MOTOR VOLARE 4 CIL 3284377 REF: 3284377		
94	4	PC	VIDRO VIGIA VOLARE REF: VOL 0150		
95	80	PC	DIAFRAGMA 7POL – RASA		
96	80	PC	DIAFRAGMA 6POL – RASA		
LOTE Nº 26					
PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – FIAT FG 170					
01	40	JOGO	PAR DE LAMINAS DE 13 FUROS MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
02	300	UNID.	PARAFUSOS DE LAMINAS MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
03	10	UNID.	CANTOS DE LAMINA PARA PATROL MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
04	60	UNID.	PARAFUSOS PARA DE CANTO DE LAMINAS MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
05	20	UNID.	RETENTOR PARA EIXO – 70684817 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
06	10	UNID.	ROLAMENTO MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
07	10	UNID.	CHAPA – 73125482 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
08	10	UNID.	BUCHA – 73125404 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
09	10	UNID.	PINO – 73125400 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
10	05	UNID.	BARRA – 70607617 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
11	20	UNID.	PARAFUSO -70923276 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
12	06	UNID.	ESTICADOR – 75286312 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
13	03	UNID.	MOLA – 73160804 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
14	10	UNID.	ELO – 70605508 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
15	10	UNID.	ELO DE CORRENTE – 70605507 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
16	10	UNID.	ELO – 70605578 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
17	10	UNID.	EIXO – 70684820 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

18	10	UNID.	RETENTOR – 70631119 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
19	10	UNID.	ANEL ELASTICO -70927714 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
20	10	UNID.	PRATO – 70680631 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
21	03	UNID.	ROLAMENTO – 70684816 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
22	03	UNID.	ROLAMENTO – 70684817 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
23	03	UNID.	ROLAMENTO – 70051997 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
24	03	UNID.	ROLAMENTO – 70681245 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
25	03	UNID.	RETENTOR – 70680615 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
26	10	UNID.	PRATO – 70042877 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
27	10	UNID.	CHAVETA – 73132641 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
28	10	UNID.	PORCA – 70060670 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
29	02	UNID.	BARRA INFERIOR MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
30	30	UNID.	PARAFUSO – 70617127 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
31	02	UNID.	CHAPA – 75248811 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
32	10	UNID.	CALÇO – 75248809 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
33	02	UNID.	CHAPA -75248810 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
34	05	UNID.	PINO – 75238951 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
35	10	UNID.	ROLAMENTO – 73124679 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
36	06	UNID.	TAMPÃO – 70930423 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
37	05	UNID.	RETENTOR – 73124672 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
38	03	UNID.	CHAPA – 75238952 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
39	80	UNID.	PARAFUSO – 73125712 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
40	80	UNID.	PORCA – 70913830 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
41	05	UNID.	ROLAMENTO – 73124678 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

42	15	UNID.	RETENTOR – 73124671 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
43	08	UNID.	PINO – REF. 73124680 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
44	10	UNID.	EXTREMIDADE –REF. 70668028 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
45	08	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR REF. 75208262 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
46	06	UNID.	CRUZETA CARDAM REF. 73134821 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
47	10	UNID.	RETENTOR REF. 70653820 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
48	10	UNID.	REPARO LATERAL LAMINA REF.75220878 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
49	10	UNID.	REPARO INCLINAÇÃO LAMINA REF.73140088 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
50	10	UNID.	REPARO CILINDRO DIREÇÃO REF. 73064517 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
51	10	UNID.	REPARO CILN. DESL. DO CICULO REF. 75220700 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
52	10	UNID.	REPARO CILIN. LEVANTE LAMINA REF. 75220797 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
53	10	UNID.	REPARO CILIN. ARTICULAÇÃO REF. 75209587 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
54	05	UNID.	CREMALHEIRA DE FIBRA REF. 75285411 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
55	05	UNID.	ARO DA CREMALHEIRA REF. 75126904 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
56	50	UNID.	PARAFUSOS REF. 75126905 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
57	02	UNID.	CILINDRO MESTRE REF. 75217242 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
58	04	UNID.	CILINDRO DA RODA REF.73130790 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
59	10	UNID.	LONA FREIO REF. 75209537 MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
60	12	UNID.	KIT PISTÃO ANEIS E CAMISA MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
61	12	UNID.	BIELA DO MOTOR MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
62	12	UNID.	BUCHA DE BIELA MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
63	03	UNID.	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
64	24	UNID.	BRONZE E BIELA MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
65	06	UNID.	BOMBA DE OLEO MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

66	08	UNID.	BOMBA DÁGUA MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
67	24	UNID.	PARAFUSO DE BIELA MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
68	24	UNID.	VARETA DE VALVULA MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
69	12	UNID.	BUCHA COMANDO MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
70	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
71	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
72	03	UNID.	JOGO DE JUNTA SUPERIOR MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
73	03	UNID.	JOGO DE JUNTA INFERIOR MOTONIVELADORA – FIAT FG 170		
LOTE Nº 27					
FILTROS DA PATROL FG 170					
01	12	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO REF: 75248730		
02	12	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO REF: 75248729		
03	12	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL REF: 87800670		
04	12	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL REF: 75286673		
05	12	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL REF: 75289651		
06	12	UNID.	FILTRO SEPARADOR REF: 81879134		
07	12	UNID.	FILTRO REF: 75285999		
08	12	UNID.	FILTRO REF: 73162722		
09	01	UNID.	ARO REF:75250655		
10	20	UNID.	PRIZIONEIRO DE RODA REF: 75250655		
11	12	UNID.	FILTRO REF:75289018		
12	12	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE REF:73125853		
13	12	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE REF: 75312872		
14	12	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE REF: 75312873		
LOTE Nº 28					
PEÇAS PARA REAR – AXLE - EIXO TRASEIRO - PATROL FG 170					
01	14	UNID.	ROLAMENTO REF.75287552-2 351C		
02	13	UNID.	ROLAMENTO -75289030-2 341C		
03	11	UNID.	RETENTOR -75288833-2		
04	12	UNID.	CALÇO -75289031-1		
05	07	UNID.	D-RING -75289062-2		
06	09	UNID.	D-RING -75289065-2		
07	20	UNID.	EIXO -75265361-1		
08	13	UNID.	RETENTOR -70680615-4		
09	11	UNID.	ROLAMENTO -70684816		
10	04	UNID.	JUNTA -75257200-4		
11	26	UNID.	JUNTA -75257147-6		
12	34	UNID.	JUNTA -73161784-2		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

13	33	UNID.	RODA MOTRIZ -75249760-1		
14	14	UNID.	ROLAMENTO -70051997-2		
15	15	UNID.	PRATO -70042877-2		
16	25	UNID.	ANEL ELASTICO -11075376-4		
17	24	UNID.	RETENTOR -75256829-4		
18	08	UNID.	PARAFUSO -75250655-20		
19	06	UNID.	PORCA -75250656-20		
20	02	UNID.	CONTRA PINO- 70901348-4		
21	03	UNID.	ARRUELA -70605918-4		
22	04	UNID.	PORCA -70060670-4		
23	19	UNID.	RETENTOR- 79102659-2		
24	14	UNID.	ROLAMENTO -75289083-2		
25	12	UNID.	ROLAMENTO-79042277-2		
26	07	UNID.	CRUZETA-75289073-1		
27	06	UNID.	CHAPA DE ENCOSTO-79047222-4		
28	08	UNID.	SATELITE- 79047219-4		
29	03	UNID.	DISCO DE FREIO – 79077092-4		
30	05	UNID.	DISCO DE FREIO – 75288941-6		
31	04	UNID.	DISCO DE FREIO -79077090-2		
32	10	UNID.	CORRENTE -75241029-4		
33	19	UNID.	ELO DE CORRENTE -70605507-4		
34	01	UNID.	RETENTOR- 75326525-4		
35	02	UNID.	BUCHA- 75246450-2		
36	05	UNID.	ANEL – 75253782-2		
37	12	UNID.	ANEL 73155650-4		
38	06	UNID.	CORREIA-75286362-1		
39	06	UNID.	ELEM- FILTRANTE -73125853-2		
40	18	UNID.	RING- 70924196-2		
41	17	UNID.	RING-70913594-2		
42	10	UNID.	ELEM-FILTRANTE -75312873-1		
43	06	UNID.	SOLENOIDE-75289699-1		
44	10	UNID.	SUORTE – 75289701-1		
45	20	UNID.	PARAFUSO-75208168-4		
46	05	UNID.	ALAVANCA-75289702-2		
47	20	UNID.	ARRUELA-75286626-1		
48	20	UNID.	PORCA-75289698-1		
49	05	UNID.	ENGRENAGEM-75289029-4		
50	23	UNID.	TAMPA- 75266752-1		
51	13	UNID.	BUCHA-73130969-1		
52	15	UNID.	RETENTOR-70634037-1		
53	08	UNID.	D-RING -70925452-1		
54	19	UNID.	D-RING- 70923817-2		
55	17	UNID.	BUCHA -79106797-4		
56	18	UNID.	ANEL -75248663-2		
57	06	UNID.	RETENTOR-8291995-4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

58	19	UNID.	D-RING – 70924686-2		
59	21	UNID.	BUCHA-73125404-4		
60	22	UNID.	PINO-73125400-4		
61	06	UNID.	VALVULA-75325021-2		
62	10	UNID.	RETENTOR-75310359-2		
63	02	UNID.	VIDRO DIREITO- 75254364-2		
64	02	UNID.	VIDRO ESQUERDO- 75254365-2		
65	02	UNID.	INSTRUMENTO DO PAINEL-45264526-1-141 P		
66	02	UNID.	INDICADOR-43162493-1-035I		
67	03	UNID.	SENSOR-45312859-1-133 S		
68	02	UNID.	SENSOR- 45252215-1-133S		
69	10	UNID.	RETENTOR-25310347-2		
70	02	UNID.	VIDRO-75254363-2		
71	02	UNID.	VIDRO-75254362-1		
72	04	UNID.	BRAÇO-75313346-1		
73	03	UNID.	PALHETA-25313348-1		
74	03	UNID.	VIDRO-7525345-2		
75	10	UNID.	RETENTOR-75310232-2		
LOTE Nº 29					
TRATOR KOMATSU – MODELO D-50					
01	25	UNID.	ROLETE TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
02	36	UNID.	SEGUIMENTO TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
03	04	UNID.	RODA GUIA TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
04	15	UNID.	LAMINA DE 06 FUIROS 392 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
05	05	UNID.	RETENTOR EIXO PILOTO 2550 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
06	05	UNID.	RETENTOR DO PINHÃO LATERA 828 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
07	10	UNID.	ENGRENAGEM DA EMBREAGEM 5184 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
08	20	UNID.	DISCO EMBREAGEM CENTRAL 11240 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
09	20	UNID.	PLACA EMBREAGEM TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
10	05	UNID.	ROLAMENTO 60007ZZ-C3 4248 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
11	05	UNID.	ROLAMENTO 8008 95 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
12	10	UNID.	ANEL CARGA DE CAMBIO TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
13	05	UNID.	COROA PINHÃO CENTRAL 14843 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
14	05	UNID.	ROLAMENTO NJ 2312-C4 4435 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

15	05	UNID.	TRAVA EMBREAGEM GRANDE 73 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
16	04	UNID.	EIXO 40493 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
17	05	UNID.	ENGRENAGEM 6356 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
18	20	UNID.	PARAFUSO CRUZETA 10X45 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
19	10	UNID.	PARAFUSO MANCAL LAMINA 414 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
20	25	UNID.	ANEL EIXO ROLETE 17 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
21	10	UNID.	CORREIA RADIADOR 1583 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
22	10	UNID.	INTERRUPTOR PRSSÃO 4574 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
23	10	UNID.	PARAFUSO ¾ X5 ½ 3973 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
24	100	UNID.	PORCA ¾ R. OR 2.5 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
25	05	UNID.	LUVA PARA CARDAN BBA HIDRAULICA 1271 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
26	05	UNID.	PONTEIRA BOMBA HIDRAULICO 9CA TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
27	02	UNID.	PONTA EIXO 1350 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
28	05	UNID.	RETENDOR VIRABREGUIM 555 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
29	05	UNID.	CINTA FREIO 42110 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
30	100	UNID.	PARAFUSO 3/8X1X175 2901 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
31	10	UNID.	RETENTOR LUVA CAMBIO,ORIGINAL 2901 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
32	02	UNID.	VOLANTE COM CREMALHEIRA 13001B1111 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
33	05	UNID.	PROTETOR D-50 13003B1151 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
34	06	UNID.	RETENDOR D-50 1300911291 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
35	07	UNID.	REDENTOR DSIT.D-50 1300911352 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
36	06	UNID.	ROLAMENTO D-50 1300913210 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
37	04	UNID.	ROLAMENTO DA CAIXA 1300913413 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
38	07	UNID.	CRUZETA CARDAN D-50 13010B2810 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

39	06	UNID.	RETENTOR MOTRIZ 1302700010 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
40	06	UNID.	RETENTOR MOTRIZ 1302700020 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
41	04	UNID.	CARDAN 13060B1700 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
42	05	UNID.	CANTO DA LÂMINA DIREITO 1407011141 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
43	05	UNID.	CANTO DA LÂMINA ESQUERDO 1407011131 TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
44	20	UNID.	BUCHA TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
45	02	UNID.	CORRENTE DA ESTEIRA TRATOR KOMATSU – MODELO D-50		
LOTE Nº 30					
PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B					
01	30	UNID.	PARAFUSO DENTE DE 5/8 REF. 5.8 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
02	20	UNID.	PARAFUSO DE 5/16 x 1 x 1.75 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
03	45	UNID.	PORCA 5/16 REF. 1599 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
04	36	UNID.	DENTE 930 REF. 4558 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
05	24	UNID.	PORCA DENTE DE 1" REF. 235 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
06	34	UNID.	PARAFUSO DO DENTE DE 1/3 "REF. 5640 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
07	10	UNID.	PARAFUSO DENTE DE ¼ REF. 5639 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
08	20	UNID.	PARAFUSO DE 1x3x1.75 REF. 235 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
09	12	UNID.	ENGRENAGEM REF. 71004756 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
10	06	UNID.	SUORTE DO ROLAMENTO REF. 71004755 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
11	06	UNID.	ROLAMENTO REF. 75206310 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
12	04	UNID.	EIXO DA TURBINA REF. 71004773 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
13	04	UNID.	SUORTE DO ESTATOR REF. 7307495 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
14	05	UNID.	ENGRENAGEM REF. 71004770 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
15	04	UNID.	VEDADOR DE OLEO REF. 73066757 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
16	03	UNID.	IMPUSOR REF. 71005795 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
17	02	UNID.	CUBO DO IMPULSOR REF. 71005794 PEÇAS P/		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
18	06	UNID.	ROLAMENTO REF. 75206377 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
19	06	UNID.	ENGRENAGEM DE FIBRA REF. 73137221 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
20	04	UNID.	VEDADOR DE OLEO REF. 71004789 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
21	02	UNID.	DEFLETOR DE OLEO REF. 71004788 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
22	05	UNID.	ANEL RETENTOR REF. 71004811 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
23	02	UNID.	ESTATOR REF. 71005797 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
24	04	UNID.	CONJUNTO DA BOMBA REF. 73066787 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
25	04	UNID.	GUARNIÇÃO REF. 71004913 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
26	05	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE REF. 71004922 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
27	04	UNID.	VALVULA REF. 73066790 PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
28	05	UNID.	VALVULA REF. 71008477		
29	02	UNID.	EIXO DA SAIDA DA TRASMISSÃO		
30	02	UNID.	ENGRENAGEM REF. 73108466		
31	01	UNID.	EIXO TAMBOR REF. 73066784		
32	48	UNID.	DISCO INTERNA REF. 71005843		
33	48	UNID.	DISCO EXTERNO REF.71004870		
34	06	UNID.	DISCO DE ENCOSTO REF. 71004868		
35	02	UNID.	EIXO TAMBOR DA 1ª MARCHA REF. 73066785		
36	06	UNID.	PISTÃO REF. 71004871		
37	16	UNID.	VEDADOR DE OLEO REF. 71004873		
38	16	UNID.	ANEL RETENTOR PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
39	02	UNID.	EIXO TAMBOR DA 2ª MARCHA REF. 73009859		
40	02	UNID.	VALVULA DE FREIO REF. 75203028		
41	02	UNID.	OBITROL DA DIREÇÃO REF. 75213995		
42	03	UNID.	BOMBA HIDRAULICA REF. 75212852		
43	02	UNID.	VALVULA DISTRIBUIDORA REF. 75216627		
44	01	UNID.	RADIADOR DE OLEO REF. 75214666		
45	06	UNID.	ANEL DE ENCOSTO REF.73131681		
47	04	UNID.	ANEL ORIGINAL FR12B REF. 71004767		
48	70	UNID.	ARREBITE REF. 70924988		
49	02	UNID.	ARRUELA DE AÇO "3/16" REF. 75216672		
50	01	UNID.	BOMBA HIDRAU. TRANSMISÃO REF.73066787		
51	04	UNID.	BUCHA AÇO FR-12B REF.75213209		
52	04	UNID.	BUCHA REF.75213214		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

53	04	UNID.	BUCHA REF. 75213218		
54	04	UNID.	BUCHA REF. 75216651		
55	02	UNID.	CONE DO ROLAMENTO REF.73022064		
56	02	UNID.	CONE DO ROLAMENTO (467) REF. 70929855		
57	02	UNID.	CRUZETA CARDAM REF. 75206060		
58	02	UNID.	CRUZETA CARDAM REF. 75216822		
59	02	UNID.	CUICA FREIO REF. 75213444		
60	02	UNID.	ENGRENAGEM TORQUE (46Z) REF.71004770		
61	02	UNID.	FLANGE DE ARTILA. CHASSIS REF. 75216666		
62	02	UNID.	FLANGE DE ARTILA. CHASSIS REF.75216665		
63	02	UNID.	FLANGE DE ARTILA. CHASSIS REF.75216671		
64	02	UNID.	JUNTA REF. 75212996		
65	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75212742		
66	01	UNID.	MANGUEIRA REF.75215920		
67	01	UNID.	MANGUEIRA REF.75216766		
68	04	UNID.	MANGUEIRA REF.75213674		
69	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75213613		
70	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75214281		
71	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75214280		
72	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75213639		
73	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75212656		
74	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75213672		
75	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75213954		
76	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75212729		
77	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75213610		
78	02	UNID.	MANGUEIRA REF. 75213611		
79	02	UNID.	MANGUEIRA DO OLEO TRANS. REF. 75213616		
80	06	UNID.	MOLA ESPIRAL REF. 71004935		
81	04	UNID.	MOLA REF. 75206030		
82	03	UNID.	PINO REF. 75213386		
83	03	UNID.	PINO REF. 75213250		
84	02	UNID.	ROLAMENTO REF. 71004936		
85	02	UNID.	ROLAMENTO REF. 75206377		
86	01	UNID.	SERVIO FREIO REF. 75213443		
87	03	UNID.	TRAVA REF.75206351		
88	01	UNID.	BOMBA DE OLEO MOTOR (M.B. OM-352A)		
89	01	UNID.	BRONZINA BIELA MOTOR M.B. REF. BB426J050		
90	01	UNID.	BRONZINA MANCAL MOTOR M.B. REF. BC503J050		
91	06	UNID.	BUCHA BIELA DO MOTOR M.B. PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12B		
92	01	UNID.	BUCHA COMANDO VALV. MOTOR M.B REF. EC034		
93	12	UNID.	GUIA VALVULA ESCAPE MOTOR M.B. OM-352 A		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

94	02	UNID.	JOGO DE JUNTA MOTOR M.B. OM-352 A		
95	06	UNID.	KIT MOTOR M.B 05 CANALETES REF. K21510		
96	06	UNID.	SEDE VALVULA ADMISSÃO MOTOR M.B.		
97	06	UNID.	SEDE VALVULA ESCAPE MOTOR M.B.		
98	02	UNID.	TURMINA FR-12M		
99	06	UNID.	VALVULA DE ADMISÃO MOTOR M.B. OM-352 A		
100	06	UNID.	VALVULA DE ESCAPE MOTOR M.B. OM-352 A		
LOTE Nº 31					
MATERIAL PARA MAQUINA DE SOLDA					
01	40	KG	ELETRODO SOLDA 2,5MM		
02	80	KG	ELETRODO SOLDA 3,25MM		
03	80	KG	ELETRODO SOLDA 4,MM		
04	60	KG	ELETRODO SOLDA 6,MM		
05	30	KG	ELETRODO SOLDA FERRO FUNDIDO		
06	10	KG	ELETRODO SOLDA ALUMINIO		
07	06	UNID.	ACETILENO		
08	06	UNID.	ÔXIGENIO		
09	02	UNID.	MANOMETRO ÔXIGENIO		
10	05	UNID.	BICO ÔXIGENIO		
11	02	UNID	CANETA ÔXIGENIO		
12	60	MT	MANGUEIRA ÔXIGENIO		
13	50	KG	ARAME COBREDO SOLDA		
14	50	KG	ARAME DE SOLDA AMARELA TRINCAL		
LOTE Nº 32					
PEÇAS PARA TRAÇÃO APL-350					
01	04	UNID.	BARRA DIREÇÃO COMPLETA REF. 806.044.00		
02	04	UNID.	BARRA DIREÇÃO COMPLETA REF. 806.043.00		
03	04	UNID.	RETENTOR REF. 805.689.00		
04	04	UNID.	ROLAMENTO REF. 805.612.00		
05	04	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 806.011.00		
06	04	UNID.	ROLAMENTO REF. 805.615.00		
07	04	UNID.	ANEL REF. 803.030.00		
08	05	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO-80578000		
09	04	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-80632800		
10	05	UNID.	ANEL DA BALANÇA-80576500		
11	04	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO BALANÇA-80563400		
12	05	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-80608400		
13	08	UNID.	ARR. BALANÇA-80584000		
14	08	UNID.	ARR. BALANÇA-80584100		
15	08	UNID.	ARR. BALANÇA-80584200		
16	04	UNID.	ANEL DA BALANÇA-80577900		
17	05	UNID.	BUCHA DO PARAFUSO BALANÇA		
18	04	UNID.	PARAFUSO BALANÇA-HA8373		
19	05	UNID.	ARRUELA TRAVA-80290300		
20	04	UNID.	PORCA DO PINHÃO-80603900		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

21	05	UNID.	FLANGE-80606200		
22	04	UNID.	CHAPA RETENTOR-80606800		
23	05	UNID.	RETENTOR DO PINHÃO-805695		
24	04	UNID.	ROLAMENTO-80638700		
25	05	UNID.	BUCHA DO PINHÃO-80619200		
26	04	UNID.	CALÇO DO PINHÃO-80617300		
27	04	UNID.	ROLAMENTO DO PINHÃO-80638600		
28	03	UNID.	REPARO DE DIREÇÃO-VAL001		
29	04	UNID.	ROLAMENTO DA COROA 32210-80568600		
30	03	UNID.	JOGO COROA E PINHÃO-80606600		
31	10	UNID.	DISCO INTERNO-80605800		
32	10	UNID.	DISCO EXTERNO-806235		
33	05	UNID.	EIXO DIF. 806.063.00		
34	08	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO 80601100		
35	05	UNID.	ANEL DO PIVO 80601000		
36	05	UNID.	CAPA DO PIVO 80607800		
37	06	UNID.	ROLAMENTO DO PIVO 84548/10		
38	06	UNID.	RETENTOR DA TRAÇÃO 80568900		
39	06	UNID.	SEMI EIXO 80608300		
40	06	UNID.	ANEL DA TRAVA 80606900		
41	05	UNID.	ARTICULADOR DUPLO 80569300		
42	08	UNID.	CRUZETA DA TRAÇÃO CZ.148		
43	08	UNID.	CRUZ. TRAÇÃO CZ 210		
44	10	UNID.	GRAXEIRO 6MM RETO 80295900		
45	10	UNID.	CALÇO PIVO 6MM		
46	10	UNID.	CALÇO DO PIVO 10 MM		
47	05	UNID.	ROLAMENTO DA RODA DA TRAÇÃO 80561200		
48	05	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO 80604400		
49	05	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO 80604300		
50	06	UNID.	CUBO DA TRAÇÃO 80607900		
51	07	UNID.	ANEL DO CUBO 80600600		
52	10	UNID.	CUBO DA RODA 4-ENG 80607400		
53	08	UNID.	CUBO DA RODA 3- ENG 80772900		
54	05	UNID.	PARAFUSO DO CHAPEU 80297000		
55	06	UNID.	BUJÃO DO CHAPEU 80602300		
56	20	UNID.	PORCA DA TRAÇÃO 80604000		
57	10	UNID.	ANEL DA TRAVA 80560110		
58	08	UNID.	EIXO SOLAR 806230		
59	07	UNID.	ANEL DA TRAVA 80603100		
60	08	UNID.	PARAFUSO DA TRAVA 80298000		
61	05	UNID.	ANEL DA TRAVA 80561700		
62	08	UNID.	ENGRENAGEM INTERNA 80608000		
63	05	UNID.	ANEL DA TRAVA 80569100		
64	05	UNID.	GARFO TRAÇÃO RVL-103		
65	06	UNID.	GARFO TRAÇÃO RVL-104		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

66	05	UNID.	GARFO DUPLO RGF-702		
			LOTE Nº 33		
			PEÇAS P/ TRATOR MF-283		
01	04	UNID.	PINO REF. 33.991		
02	04	UNID.	PINO REF. 33992		
03	20	UNID.	GRAMPO DE PRESSÃO REF. 195.414		
04	06	UNID.	PARAFUSO REF. 182.501		
05	04	UNID.	PORCA REF. 353.435		
06	04	UNID.	BUCHA REF. 183.086		
07	04	UNID.	ARRUELA REF. 49731		
08	04	UNID.	ARRUELA REF. 49.730		
09	04	UNID.	FELTRO MANGA EIXO REF. 183.021		
10	04	UNID.	CHAVETA DA MANGA EIXO REF. 350.355		
11	04	UNID.	TAMPA DO RADIADOR		
12	04	UNID.	JUNTA REF. 36.817.157		
13	04	UNID.	RETENTOR REF. 70.730.050		
14	04	UNID.	BUCHA REF. 3.147.164		
15	04	UNID.	CALÇO REF. 898.019		
16	04	UNID.	CALÇO REF.898.017		
17	04	UNID.	BUCHA REF.3.148.268		
18	04	UNID.	MOLA REF. 191.221		
19	04	UNID.	PINO TRAVA EIXO REF. 180.418		
20	04	UNID.	REPARO REF. 3.730.954		
21	04	UNID.	JUNTA REF. 516.389		
22	04	UNID.	ROLAMENTO REF. 1.860.503		
23	04	UNID.	ROLAMENTO REF. 1.881.931		
24	04	UNID.	CALÇO REF. 894.758		
25	04	UNID.	RETENTOR REF. 22.517		
27	04	JOGO	REPARO PLATOR		
28	04	JOGO	REPARO BBA BOSCH		
			LOTE Nº 34		
			PEÇAS PARA RETRO-ESCAVADEIRA - J. C. B.		
01	22	UNID.	DENTE CENTRAL J C B REF. 53103205		
02	22	UNID.	DENTE CENTRAL TRAZEIRO J C B REF.53103210		
03	05	UNID.	DENTE LATERAL DIREITO J C B REF.53103208		
04	05	UNID.	DENTE LATERAL ESCERDO J C B		
05	04	UNID.	CABO ELEVAÇÃO CAÇAMBA J C B REF.9105400		
06	05	UNID.	REPARO CIL. CAÇAMBA REF. 99100100		
07	05	UNID.	REPARO CIL. BACULADOR REF. 8261179		
08	05	UNID.	REPARO CIL. ESTAB. TRAZEIRO REF.99100103		
09	05	UNID.	REPARO CIL. ROTAÇÃO REF. 99100163		
10	04	UNID.	BUCHA EIXO DIANTEIRO REF. 82900548		
11	04	UNID.	ROLAMENTO EIIXO DIANTEIRO REF. 90708400		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

12	04	UNID.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO REF. 90450040		
13	01	UNID.	EIXO DIANTEIRO REF. 91488100		
14	08	UNID.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO REF. 80752200		
15	08	UNID.	CRUZETA CARDAM DIANTEIRO REF.91456401		
16	08	UNID.	CRUZETA CARDAM TRASEIRO REF.91435401		
17	20	INID.	DISCO EMBREAGEM J C B REF.33116520		
18	20	UNID.	PLACA EMBREAGEM REF. 33116516		
19	10	UNID.	ANEL ORING. REF. 82810181		
20	04	UNID.	ROLAMENTO TRANSMI. REF. 9072002		
21	10	UNID.	HELICE J C B REF. 30925526		
22	10	UNID.	CORREIA E ALTERNADOR REF. 02101906		
23	02	UNID.	TURBINA MOTROR JCB 214E		
			LOTE Nº 35		
			TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
01	04	UNID.	ENGREAGEM PLANTON DISCO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
02	04	UNID.	COLAR TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
03	05	UNID.	CAMBIO DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
04	08	UNID.	CONDUITE TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
05	05	UNID.	LONA DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
06	05	UNID.	ROLAMENTO DE RODA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
07	06	UNID.	CAMPANHA DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
08	08	UNID.	PADIM TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
09	08	UNID.	BURRINHO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
10	04	UNID.	PONTA DE EIXO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
11	10	UNID.	CRUZETA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
12	05	UNID.	PONTEIRA DO CARDAN TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
13	05	UNID.	LUVA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
14	05	UNID.	CALÇO DO MOTOR TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
15	50	UNID.	PARAFUSOS TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
16	04	UNID.	MOTOR DE PARTIDA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
17	05	UNID.	ALTENADOR TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
18	06	UNID.	FAROL TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
19	06	UNID.	LANTERNA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
20	05	UNID.	RETROVISOR TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
21	02	UNID.	GIRA BREGUIM TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
22	05	UNID.	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA TOYOTA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			BANDEIRANTE ANO: 82		
23	05	UNID.	ENGRENAGEM DA RÉ TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
24	05	UNID.	ENGRENAGEM DA TERCEIRA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
25	05	UNID.	PINHÃO TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
26	05	UNID.	COROA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
27	05	UNID.	PLANETARIA TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 82		
			LOTE Nº 36		
			TRATOR DE PNEUS - NEW HOLLAND – MODELOS: TM-150 e TM-7030 - AGRICULTURA		
01	12	UNID.	PISTÃO DO MOTOR REF.87802364		
02	12	UNID.	CAMISA DO CILINDRO REF. 83998292		
03	12	UNID.	BRONZINA BIELA REF.87790304		
04	12	UNID.	BRONZINA MANCAL REF. 87790260		
05	06	UNID.	CILINDRO MESTRE REF. 87343675		
06	02	UNID.	TURBINA DO MOTOR REF.87840733		
07	06	UNID.	CORREIA ALTERNADOR REF.878400341		
08	03	UNID.	BOMBA D' AGUA REF. 87802436		
09	04	UNID.	TENSOR DA CORREIA REF. 87840054		
10	02	UNID.	ROLAMENTO REF. 28996390		
11	02	UNID.	ROLAMENTO DE FORÇA REF.5138418		
12	02	UNID.	EIXO ACIONADOR REF. 5186003		
13	02	UNID.	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA REF. 5169966		
14	04	UNID.	DISCO AMORTECEDOR REF. 87304267		
15	02	UNID.	EIXO PILOTO REF. 73402661		
16	02	UNID.	KIT VEDAÇÃO TRANS. REF. 1930955		
17	14	UNID.	DISCO DE FREIO REF. 5162535		
18	14	UNID.	DISCO SEPARADOR FREIO REF.5169729		
19	02	UNID.	BOMBA HIDRAULICA REF. 5185294		
20	05	UNID.	CAPA DE AÇO REF.5174572		
21	02	UNID.	CABO DO ACELERADOR REF. 82347361		
22	02	UNID.	CABO REF.82909881		
23	10	UNID.	TERMINAL DO CABO REF. 82001943		
24	10	UNID.	TERNINAL DO CABO REF. 82007661		
25	02	UNID.	CABO DE MACHA REF. 82006917		
26	04	UNID.	CABO DA TOMADA DE FORÇA REF. 82019760		
27	06	UNID.	DISCO EMBREAGEM TRATOR DE PNEUS - NEW HOLLAND – MODELOS: TM-150 e TM-7030 - AGRICULTURA		
28	06	UNID.	DISCO SEPARADOR DA EMBREAGEM TRATOR DE PNEUS - NEW HOLLAND – MODELOS: TM-150 e TM-7030 - AGRICULTURA		
			LOTE Nº 37		
			CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
01	2	UNID.	ALAVANCA CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			2009 - MODELO 13.000		
02	10	UNID.	ALGEM MOLA TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
03	2	UNID.	ALTERNADOR 28 VOLTS CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
04	12	UNID.	BATENTE CONTRA FEIXE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
05	4	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
06	3	UNID.	BOMBA OLEO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
07	20	UNID.	BUCHA ALGEMA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
08	18	UNID.	BUCHA BIELA DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
09	20	UNID.	BUCHA MOLA DIANTEIRA 29X25X67 CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
10	30	UNID.	BUCHA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
11	12	UNID.	CABECOTE COMLETO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
12	10	UNID.	CALCO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
13	10	UNID.	CALCO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
14	2	UNID.	COMPRESSOR AR MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
15	3	UNID.	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2ª/3ª CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
16	3	UNID.	CONJUTO SINCRONIZADOR 4ª/5ª CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
17	3	UNID.	CONTRA EIXO CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
18	3	UNID.	EIXO ENTALHADO CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
19	3	UNID.	EIXO PILOTO CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
20	30	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
21	4	UNID.	GUARDA PO SUPERIOR ALAVANCA CAMBIO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
22	3	UNID.	HELICE RADIADOR 9PAS COMPLETA COM		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			VISCOSO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
23	3	UNID.	JOGO BRONZINA BIELA MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
24	14	UNID.	JOGO BRONZINA MANCAL CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
25	3	UNID.	JOGO JUNTA COMPLETO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
26	3	UNID.	JUNTA CABECOTE DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
27	4	UNID.	JUNTA CARTER DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
28	6	UNID.	KIT MOTOR (PISTAO/CAMISA/ANEIS) CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
29	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
30	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
31	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA SEGUNDA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
32	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA TERCEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
33	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA QUARTA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
34	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA SEGUNDA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
35	15	UNID.	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA TERCEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
36	2	UNID.	MOTOR DE PARTIDA MOTOR COMPLETO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
37	05	UNID.	POLIA ESTRIADA ESTICADOR CORREIA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
38	05	UNID.	POLIA LISA ESTICADOR CORREIA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
39	2	UNID.	RADIADOR OLEO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
40	3	UNID.	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			13.000		
41	15	UNID.	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
42	20	UNID.	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
43	4	UNID.	RETENTOR TAMPA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
44	10	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
45	10	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
46	4	UNID.	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
47	10	UNID.	SUPORTE MOLA DIANTEIRO LADO DIR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
48	10	UNID.	SUPORTE MOLA DIANTEIRO LADO ESQ CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
49	10	UNID.	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
50	10	UNID.	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRAZ CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
51	2	UNID.	TAMPA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
52	2	UNID.	TAMPA INTERMEDIARIA DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
53	3	UNID.	TRAVESSA DIANTEIRA MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
54	04	UNID.	TURBINA MOTOR CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
55	05	KIT	EMBREGEM CAMINHÃO AGRALE – ANO 2009 - MODELO 13.000		
			LOTE Nº 38		
			CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
01	04	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
02	06	UNID.	BIELA MOTOR OM366 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
03	01	UNID.	BLOCO DO MOTOR OM366 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

04	02	UNID.	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
05	02	UNID.	CAIXA DE SATELITE COMPLETA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
06	05	UNID.	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
07	05	UNID.	CILINDRO ENGRENAGEM MESTRE CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
08	04	UNID.	CILINDRO FREIO MESTRE DUPLO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
09	04	UNID.	CILINDRO FREIO SIMPLES CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
10	01	UNID.	COMANDO DE VALVULA DO MOTOR OM366 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
11	02	UNID.	COMPRESSOR DE AR COMPLETO OM366REFRIGERADO AR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
12	02	UNID.	CONTRA EIXO CAMBIO G3 60 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
13	03	UNID.	COROA E PINHAO 7X40 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
14	10	UNID.	CORREIA DO ALTENADOR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
15	10	UNID.	CORREIA DO HIDRAULICO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
16	10	UNID.	CRUZETA CARDAN 5438X CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
17	06	UNID.	CUICAO DE FREIO 30X30 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
18	02	UNID.	EIXO ENTALHADO COMBIO G3 60 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
19	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO G3 60 4 ^l FIXA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
20	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO G3 60 1 ^l CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
21	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO G3 60 2 ^l CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
22	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO G3 60 4 ^l MOVEL CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
23	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO G3 60 TERCEIRA SIMPLES CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
24	02	UNID.	ENGRENAGEM DUPLA 2 ^l /3 ^l CAMBIO G3 60 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
25	02	UNID.	JOGO BRONZINA MANCAL MOTOR OM366 STD CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
26	02	UNID.	JOGO DE BRONZINA DE BIELA MOTOR OM366 STD CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
27	02	UNID.	JOGO DE JUNTA CAMBIO G3 60 CAMINHÃO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			MERCEDEZ BENZ - 1620		
28	02	UNID.	JOGO DE JUNTA DOMPLETO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
29	02	UNID.	KIT MOTOR OM366 SEM REBAIXO DE VALVULAS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
30	10	UNID.	LONA DE FREIO TRASEIRA STD CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
31	10	UNID.	LONA DE FREIO TRASEIRA X CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
32	10	UNID.	LONA FREIO DIANTEIRA STD CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
33	10	UNID.	LONA FREIO DIANTEIRA X CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
34	04	UNID.	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
35	12	UNID.	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA MESTRE CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
36	12	UNID.	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA QUARTA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
37	12	UNID.	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA SEGUNDA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
38	12	UNID.	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA TERCEIRA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
39	30	UNID.	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO CH 30 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
40	40	UNID.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO CH 30 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
41	6	UNID.	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
42	10	UNID.	RETENTOR RODA DIANTERIA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
43	10	UNID.	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
44	03	UNID.	ROLAMENTO BERCO DIFERENCIAL CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
45	03	UNID.	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZ 562830 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
46	03	UNID.	ROLAMENTO LATERAL DO COROA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
47	03	UNID.	ROLAMENTO PINHAO DIFERENCIAL DIANT 511482 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
48	06	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
49	06	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTERIA EXTERNO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
50	50	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
51	06	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
52	04	UNID.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
53	08	UNID.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
54	6	UNID.	VALVULA 4 CIRCUITO DE AR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
55	6	UNID.	VALVULA DE AR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
56	6	UNID.	VALVULA RELE DE AR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
57	02	UNID.	VIRABREQUIM DO MOTOR OM366 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - 1620		
			LOTE Nº 39		
			CAMINHÃO VW - 13180		
01	02	UNID.	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO CAMINHÃO VW - 13180		
02	03	UNID.	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR CAMINHÃO VW - 13180		
03	02	UNID.	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE CAMINHÃO VW - 13180		
04	03	UNID.	CILINDRO FREIO MESTRE CAMINHÃO VW - 13180		
05	02	UNID.	COMPRESSOR DE AR COMPLETO CAMINHÃO VW - 13180		
06	02	UNID.	CONJUNTO SICRONIZADOR 4ª/5ª CAMBIO CAMINHÃO VW - 13180		
07	02	UNID.	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2ª/3ª CAMBIO CAMINHÃO VW - 13180		
08	02	UNID.	CONTRA EIXO CAMBIO CAMINHÃO VW - 13180		
09	10	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO VW - 13180		
10	06	UNID.	CUICA FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO VW - 13180		
11	02	UNID.	DISCO EMBREAGEM 350MM CAMINHÃO VW - 13180		
12	4	UNID.	EIXO ENTALHADO CAMBIO CAMINHÃO VW - 13180		
13	02	UNID.	EIXO PILOTO CAMBIO CAMINHÃO VW - 13180		
14	6	UNID.	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO 0,30 CAMINHÃO VW - 13180		
15	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª CAMINHÃO VW - 13180		
16	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª CAMINHÃO VW - 13180		
17	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª CAMINHÃO VW - 13180		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

18	02	UNID.	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª CAMINHÃO VW - 13180		
19	4	UNID.	ENGRENAGEM RE CONTRA EIXO CAMINHÃO VW - 13180		
20	4	UNID.	ENGRENAGEM RE EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO VW - 13180		
21	3	UNID.	KIT EMBREAGEM VW13180 350MM CAMINHÃO VW - 13180		
22	10	UNID.	LONA FREIO DIANTEIRA STD JOGO CAMINHÃO VW - 13180		
23	10	UNID.	LONA FREIO DIANTEIRA X JOGO CAMINHÃO VW - 13180		
24	10	UNID.	LONA FREIO DIANTEIRA XX JOGO CAMINHÃO VW - 13180		
25	10	UNID.	LONA FREIO TRASEIRA STD JOGO CAMINHÃO VW - 13180		
26	10	UNID.	LONA FREIO TRASEIRA X JOGO CAMINHÃO VW - 13180		
27	10	UNID.	LONA FREIO TRASEIRA XX JOGO CAMINHÃO VW - 13180		
28	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA MESTRE CAMINHÃO VW - 13180		
29	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA SEGUNDA CAMINHÃO VW - 13180		
30	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA MESTRE CAMINHÃO VW - 13180		
31	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA QUARTA CAMINHÃO VW - 13180		
32	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA QUINTA CAMINHÃO VW - 13180		
33	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA SEGUNDA CAMINHÃO VW - 13180		
34	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA SEXTA CAMINHÃO VW - 13180		
35	10	UNID.	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA TERCEIRA CAMINHÃO VW - 13180		
36	50	UNID.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA COMPLETO CAMINHÃO VW - 13180		
37	50	UNID.	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO CAMINHÃO VW - 13180		
38	08	UNID.	PATIM DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW - 13180		
39	08	UNID.	PATIM DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW - 13180		
40	02	UNID.	PLATOR EMBREAGEM 350MM CAMINHÃO VW - 13180		
41	10	UNID.	PORCA MANGA EIXO DIANTEIRA CAMINHÃO VW - 13180		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

42	20	UNID.	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW - 13180		
43	10	UNID.	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW - 13180		
44	6	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO CAMINHÃO VW - 13180		
45	6	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO CAMINHÃO VW - 13180		
46	6	UNID.	TANQUE PLASTICO DE COMBUSTIVEL 150 LITROS CAMINHÃO VW - 13180		
47	06	UNID.	TERMINAL DIRECAO DIREITO CAMINHÃO VW - 13180		
48	06	UNID.	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO CAMINHÃO VW - 13180		
49	6	UNID.	VALVULA DE AR RELE CAMINHÃO VW - 13180		
50	6	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DE AR CAMINHÃO VW - 13180		
LOTE Nº 40					
01	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 1,5 TONEL.		
02	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 12 TONEL.		
03	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 2,5 TONEL.		
04	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 4 TONEL.		
05	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 6 TONEL.		
06	1	UNID.	MACACO JACARÉ 2 TONEL.		
07	1	UNID.	MACACO JACARÉ 4 TONEL.		
08	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO, 32T		
LOTE Nº 41 TRATOR 7630					
01	10	UNID.	PARAFUSO RODA TRASEIRA-828217 TRATOR 7630		
02	05	UNID.	GRAMPO-5106352 TRATOR 7630		
03	03	UNID.	DISCO DE FREIO-83989830 TRATOR 7630		
04	04	UNID.	PLACA DE FREIO-83956598 TRATOR 7630		
05	04	UNID.	BUCHA DE FREIO-81825094 TRATOR 7630		
06	04	UNID.	RETENTOR-82941365 TRATOR 7630		
07	04	UNID.	CHAVETA-83416021 TRATOR 7630		
08	05	UNID.	BUCHA-81812236 TRATOR 7630		
09	05	UNID.	REPARO BOMBA-9577763 TRATOR 7630		
10	05	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO-9577749 TRATOR 7630		
11	04	UNID.	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO-EDPN3301AA TRATOR 7630		
12	04	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO-CAR48986 TRATOR 7630		
13	04	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO- LD-84996830 TRATOR 7630		
14	06	UNID.	REPARO-84996863 TRATOR 7630		
15	10	UNID.	PINO DE TRAÇÃO-CAR128880 TRATOR 7630		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

16	05	UNID.	PIVO DE TRAÇÃO-CAR125149 TRATOR 7630		
17	05	UNID.	CALÇO DO PIVO-CAR115733 TRATOR 7630		
18	05	UNID.	CALÇO DO PIVO SUPERIOR-CAR128633 TRATOR 7630		
19	05	UNID.	CALÇO DO PIVO INFERIOR-CAR128630 TRATOR 7630		
20	05	UNID.	BUCHA DO PIVO-123641 TRATOR 7630		
21	06	UNID.	BUCHA-CAR123726 TRATOR 7630		
22	05	UNID.	PIVO-CAR128881 TRATOR 7630		
23	04	UNID.	PIVO -CAR118526 TRATOR 7630		
24	04	UNID.	RESPIRO-CAR104988 TRATOR 7630		
25	06	UNID.	ESPAÇADOR-CAR126629 TRATOR 7630		
26	05	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-CAR101565 TRATOR 7630		
27	05	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-CAR126632 TRATOR 7630		
28	05	UNID.	RETENTOR-CAR126627 TRATOR 7630		
29	06	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-CAR126631 TRATOR 7630		
30	05	UNID.	BUCHA DA BALANÇA CAR125495 TRATOR 7630		
31	05	UNID.	ESPAÇADOR-CAR126630 TRATOR 7630		
32	04	UNID.	RETENTOR-CAR126628 TRATOR 7630		
33	04	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-84996846 TRATOR 7630		
34	04	UNID.	ANEL DA BALANÇA-84996847 TRATOR 7630		
35	05	UNID.	ANEL DA BALANÇA -84996845 TRATOR 7630		
36	05	UNID.	ANEL-84996849 TRATOR 7630		
37	04	UNID.	BUCHA DA BALANÇA-84996852 TRATOR 7630		
38	05	UNID.	RESPIRO -9579217 TRATOR 7630		
39	04	UNID.	BUJÃO-9579380 TRATOR 7630		
40	02	UNID.	BUJÃO-84996829 TRATOR 7630		
41	04	UNID.	ROLAMENTO DO PIVO-9579227 TRATOR 7630		
42	02	UNID.	CAPA-9579268 TRATOR 7630		
43	04	UNID.	ANEL DO PIVO-9579397 TRATOR 7630		
44	04	UNID.	BUCHA-9579214 TRATOR 7630		
45	04	UNID.	PROTETOR-84996786 TRATOR 7630		
46	03	UNID.	ESPAÇADOR-9579385 TRATOR 7630		
47	04	UNID.	PROTETOR-9579382 TRATOR 7630		
48	03	UNID.	DEFLETOR-9579341 TRATOR 7630		
49	05	UNID.	CALÇO-84996854 TRATOR 7630		
50	04	UNID.	BUCHA DA BALANÇA -84996853 TRATOR 7630		
51	04	UNID.	BUCHA DA BALANÇA -84996848 TRATOR 7630		
52	04	UNID.	VEDANTE-9579382 TRATOR 7630		
53	04	UNID.	RETENTOR-CAR25150 TRATOR 7630		
54	06	UNID.	RETENTOR-CAR126403 TRATOR 7630		
55	04	UNID.	SEMI-EIXO-CAR40888 TRATOR 7630		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

56	05	UNID.	CRUZETA-CAR40889 TRATOR 7630		
57	05	UNID.	GARFO DUPLO-CAR5190 TRATOR 7630		
58	02	UNID.	SEMI-EIXO- CAR40812 TRATOR 7630		
59	04	UNID.	BUCHA-CAR109972 TRATOR 7630		
60	03	UNID.	RETENTOR-CAR127869 TRATOR 7630		
61	03	UNID.	PROTEÇÃO-CAR144467 TRATOR 7630		
62	04	UNID.	RETENTOR-CAR126390 TRATOR 7630		
63	03	UNID.	ROLAMENTO-CAR118370 TRATOR 7630		
64	05	UNID.	ANEL-CAR125555 TRATOR 7630		
65	02	UNID.	GREMALHEIRA-CAR125549 TRATOR 7630		
66	03	UNID.	ROLETES-CAR28294 TRATOR 7630		
67	04	UNID.	ESPAÇADOR-CAR115634 TRATOR 7630		
68	03	UNID.	EIXO-CAR120835 TRATOR 7630		
69	03	UNID.	ESPAÇADOR-CAR127592 TRATOR 7630		
70	02	UNID.	SEMI-EIXO-CAR040870 TRATOR 7630		
71	03	UNID.	CRUZETA-CAR040872 TRATOR 7630		
72	04	UNID.	GARFO DUPLO-CAR040871 TRATOR 7630		
73	02	UNID.	GARFO LONGO-CAR040873 TRATOR 7630		
74	03	UNID.	RETENTOR-CAR118516 TRATOR 7630		
75	03	UNID.	BUCHA-CAR118504 TRATOR 7630		
76	04	UNID.	RETENTOR-CAR47700 TRATOR 7630		
77	04	UNID.	PIVO-9579265 TRATOR 7630		
78	04	UNID.	CALÇO-9579275 TRATOR 7630		
79	05	UNID.	VEDANTE-9579224 TRATOR 7630		
80	03	UNID.	ANEL-9579395 TRATOR 7630		
81	04	UNID.	CUBO-9579264 TRATOR 7630		
82	03	UNID.	EIXO SOLAR-84996804 TRATOR 7630		
83	02	UNID.	ESPAÇADOR-9579435 TRATOR 7630		
84	04	UNID.	ESPAÇADOR-84996803 TRATOR 7630		
85	03	UNID.	TRAVA-9579384 TRATOR 7630		
86	04	UNID.	CALÇO-9579430 TRATOR 7630		
87	03	UNID.	ROLAMENTO-84996806 TRATOR 7630		
88	04	UNID.	BUCHA-84996796 TRATOR 7630		
89	04	UNID.	VEDANTE-9579222 TRATOR 7630		
90	06	UNID.	CARCAÇA LD-84996788 TRATOR 7630		
91	03	UNID.	SEMI-EIXO-84996787 TRATOR 7630		
92	04	UNID.	GARFO-84996793 TRATOR 7630		
93	05	UNID.	TRAVA-84996795 TRATOR 7630		
94	05	UNID.	CRUZETA-84996791 TRATOR 7630		
95	04	UNID.	GARFO DUPLO-9579280 TRATOR 7630		
96	05	UNID.	GARFO-84996792 TRATOR 7630		
97	03	UNID.	COROA DO PINHÃO-CAR65752 TRATOR 7630		
98	04	UNID.	ESPAÇADOR-CAR125806 TRATOR 7630		
99	04	UNID.	DISCO-CAR110644 TRATOR 7630		
100	04	UNID.	DISCO -CAR110643 TRATOR 7630		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

101	03	UNID.	ESPAÇADOR-CAR110642 TRATOR 7630		
102	02	UNID.	EIXO-CAR116369 TRATOR 7630		
103	05	UNID.	RETENTOR-CAR28507 TRATOR 7630		
104	04	UNID.	VARETA-87801533 TRATOR 7630		
105	04	UNID.	ANEL-FONN6701AA TRATOR 7630		
106	03	UNID.	JUNTA DO CARTER-87800945 TRATOR 7630		
107	02	UNID.	SILENCIOSO-84997770 TRATOR 7630		
108	04	UNID.	RETENTOR TDF-9823545 TRATOR 7630		
109	02	UNID.	PLATOR DE EMBREAGEM-84997286 TRATOR 7630		
110	02	UNID.	COLAR DE EMBREAGEM-D8NN7580BB TRATOR 7630		
111	03	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM-84997285 TRATOR 7630		
112	03	UNID.	TAMPA-FONN8100CA TRATOR 7630		
113	03	UNID.	TUBO DE RADIADOR-E7NN8315 TRATOR 7630		
114	06	UNID.	CORREIA -9575059 TRATOR 7630		
115	03	UNID.	CORREIA-D6NN8620A TRATOR 7630		
116	03	UNID.	TAMPÃO-83904042 TRATOR 7630		
117	04	UNID.	TORNEIRA DO TANQUE-E7NN9N024AA TRATOR 7630		
118	02	UNID.	BOMBA TRANSFERENCIA-F1NN9A384AA TRATOR 7630		
119	03	UNID.	BOIA DE COMBUSTIVEL-9576180 TRATOR 7630		
120	04	UNID.	CORREIA-9575059 TRATOR 7630		
121	02	UNID.	HORIMETRO-FONN10951AA TRATOR 7630		
122	03	UNID.	INTERRUPTOR-465770 TRATOR 7630		
123	02	UNID.	CHAVE DE IGNIÇÃO-825983 TRATOR 7630		
124	03	UNID.	CHAVE-5170782 TRATOR 7630		
LOTE Nº 42					
PEÇAS PARA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200					
01	2	UNID.	BRAÇO AUXILIAR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
02	2	UNID.	BRAÇO PITMAN CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
03	2	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
04	2	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
05	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
06	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
07	2	UNID.	DISCO DE FREIO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
08	2	UNID.	JOGO DE PATIM DO FREIO CAMINHONETE –		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			MITSUBISHI – L.200		
09	1	UNID.	TENSOR DA CORREA DENTADA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
10	1	UNID.	CORREIA DENTADA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
11	2	UNID.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
12	2	UNID.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
13	1	UNID.	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
14	1	UNID.	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
15	1	UNID.	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
16	2	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
17	2	UNID.	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
18	2	UNID.	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
19	1	UNID.	HÉLICE DO RADIADOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
20	2	UNID.	CABEÇOTE MOTOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
21	3	UNID.	JOGO JUNTA MOTOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
22	3	UNID.	PISTÃO MOTOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
23	3	UNID.	JOGO ANÉIS MOTOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
24	6	UNID.	BRONZINA BIELA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
25	4	UNID.	BRONZINA MANCAL CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
26	3	UNID.	BOMBA ÓLEO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
27	3	UNID.	BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
28	3	UNID.	BALANÇA SUP. CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
29	3	UNID.	BARRA DIREÇÃO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
30	6	UNID.	BATENTE BALANÇA INF. CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
31	6	UNID.	BATENTE BALANÇA SUP. CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
32	8	UNID.	BUCHA MOLA CAMINHONETE – MITSUBISHI –		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			L.200		
33	3	UNID.	PIVÔ INFERIOR ESQ. CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
34	3	UNID.	PIVÔ SUPERIOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
35	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
36	8	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
37	10	UNID.	BUCHA JUMELO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
38	10	UNID.	PASTILHA FREIO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
39	6	UNID.	CILINDRO RODA TRASEIRA. CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
40	4	UNID.	PISTÃO FREIO CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
41	30	UNID.	BORRACHA ESTABILIZADOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
42	32	UNID.	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
43	8	UNID.	JG. MOLA PATIM CAMINHONETE – MITSUBISHI – L.200		
			LOTE Nº 43		
			WV GOL – ANO E MODELO 2013		
01	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
02	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
03	2	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
04	2	UNID.	JUNTA OMOSETA WV GOL – ANO E MODELO 2013		
05	2	UNID.	MAQUINA DE SUBIR VIDRO DO LADO DIREITO E ESQUERDO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
06	2	UNID.	MAÇANETA DA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
07	3	UNID.	JOGO DE PASTILHA FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
08	3	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
09	2	UNID.	CUBO DIANTEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
10	2	UNID.	COLAR DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013		
11	1	UNID.	ESCAPAMENTO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
12	2	UNID.	SETA DIANTEIRA LD e LE WV GOL – ANO E		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			MODELO 2013		
13	1	UNID.	SILENCIOSO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
14	2	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
15	2	UNID.	CUBO TRASEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
16	2	UNID.	DISCO DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
17	2	UNID.	TAMBOR DE FREIO 02 WV GOL – ANO E MODELO 2013		
18	1	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013		
19	1	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013		
20	3	UNID.	CILINDRO DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
21	3	UNID.	REPARO CILINDRO DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
22	1	UNID.	CABO ACELERADOR WV GOL – ANO E MODELO 2013		
23	1	UNID.	CABO DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013		
24	1	UNID.	PROPETOR MOTOR WV GOL – ANO E MODELO 2013		
25	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA LD e LÊ WV GOL – ANO E MODELO 2013		
26	1	UNID.	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE WV GOL – ANO E MODELO 2013		
27	2	UNID.	BOMBA GASOLINA WV GOL – ANO E MODELO 2013		
28	4	UNID.	PARA BRISA WV GOL – ANO E MODELO 2013		
29	1	UNID.	PARA-CHOQUE DIANTEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
30	1	UNID.	PARA-CHOQUE TRASEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
31	1	UNID.	TELA WV GOL – ANO E MODELO 2013		
32	2	UNID.	FAROL ESQ. DIREITO. WV GOL – ANO E MODELO 2013		
33	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA WV GOL – ANO E MODELO 2013		
34	2	UNID.	PALHETA LIMPAR PARA BRISA WV GOL – ANO E MODELO 2013		
35	2	UNID.	IGNIÇÃO WV GOL – ANO E MODELO 2013		
			Lote nº 44		
			VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
7	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
8	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
9	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
10	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
11	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRASEIRA C/EIXO E BUCHA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
12	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
13	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
14	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
16	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
17	4	UNID.	BARRA DO ESTABILZADOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
18	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
20	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
22	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
23	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
24	10	UNID.	CABO DO CAPÚ VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
25	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
26	10	UNID.	CALCO DO CAMBIO VW GOL 1.0 GIV		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			2013/2013		
27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRASEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
31	18	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
32	18	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
33	30	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
34	36	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
35	36	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
36	12	UNID.	HODROVACUO S/CILINDRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
37	12	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
38	18	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
39	18	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
40	36	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
41	36	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
42	30	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
43	12	UNID.	CARCACA DO CAMBIO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
44	12	JOGO	ANEIS DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
45	36	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
46	12	JOGO	BRONZINA DE BIELA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
47	12	JOGO	BRONZINA DE MANCAL VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
48	48	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
49	24	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
50	36	UNID.	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS) VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

51	12	JOGO	JUNTA DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
52	36	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
53	36	UNID.	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
54	12	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
55	12	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
56	12	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
57	12	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
58	12	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
59	12	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
60	30	UNID.	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
61	30	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
62	18	UNID.	RODA DE FERRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
63	30	UNID.	CORREIA ALTERNADOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
64	30	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
65	12	JOGO	PATIM DE FREIO TRASEIROC/LONAS VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
72	10	UNID.	JOGO DE VELAS (4UNID) VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
73	10	UNID.	JOGO DE CABO DE VELA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DINTEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRASEIRA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1POLO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
90	4	UNID.	PARALAMA TRASEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
91	2	UNID.	CAPUZ DO MOTOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
96	6	UNID.	BATERIA 12V VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
97	6	UNID.	BUZINA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA VW GOL 1.0 GIV 2013/2013		
			Lote nº 45 GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
7	12	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
8	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
9	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
10	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
11	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
12	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRAZ C/EIXO E BUCHA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
13	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
14	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
16	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
17	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
18	4	UNID.	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
20	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
22	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
23	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
24	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
25	10	UNID.	CABO DO CAPÔ GM CORSA PICK-UP 2002/2002		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

26	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
27	10	UNID.	CALCO DO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRASEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
31	6	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
32	6	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
33	10	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
34	12	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
35	12	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
36	4	UNID.	HIDROVACUO S/CILINDRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
37	4	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
38	6	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
39	6	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
40	12	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
41	12	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
42	10	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
43	4	UNID.	CARCACA DO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
44	4	JOGO	ANEIS DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
45	12	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
46	4	JOGO	BRONZINA DE BIELA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
47	4	JOGO	BRONZINA DE MANCAL GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
48	16	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

49	8	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
50	12	UNID.	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS) GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
51	4	JOGO	JUNTA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
52	12	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
53	12	UNID.	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
54	4	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
55	4	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
56	6	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
57	6	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
58	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
59	4	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
60	10	UNID.	FILTRO DE AR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
61	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
62	6	UNID.	RODA DE FERRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
63	10	UNID.	CORREIA ALTERNADOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
64	10	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
65	4	JOGO	PATIM DE FREIO TRAZ C/LONAS GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
72	10	UNID.	JOGO DE VELAS (4UNID) GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
73	10	UNID.	JOGO DE CABO DE VELA GM CORSA PICK-UP		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			2002/2002		
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DINTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRAZEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1POLO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
90	4	UNID.	PARALAMA TRAZEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
91	2	UNID.	CAPO DO MOTOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
96	6	UNID.	BATERIA 12V GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
97	6	UNID.	BUZINA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA GM CORSA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			PICK-UP 2002/2002		
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA GM CORSA PICK-UP 2002/2002		
Lote nº 46					
FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012					
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
7	12	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
8	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
9	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
10	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
11	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
12	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRAZ C/EIXO E BUCHA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
13	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRAZ FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
14	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
16	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
17	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
18	4	UNID.	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
20	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

22	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCUNETICA LADO CAMBIO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
23	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
24	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
25	10	UNID.	CABO DO CAPÔ FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
26	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
27	10	UNID.	CALCO DO CAMBIO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRAZEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
31	6	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012 FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
32	6	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
33	10	UNID.	ROLAMENTO RODA DINTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
34	12	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
35	12	JOGO	LONAS DE FREIO TRAZ FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
36	4	UNID.	HODROVACUO S/CILINDRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
37	4	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
38	6	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
39	6	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
40	12	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
41	12	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
42	10	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
43	4	UNID.	CARCACA DO CAMBIO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
44	4	JOGO	ANEIS DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			2011/2012		
45	12	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
46	4	JOGO	BRONZINA DE BIELA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
47	4	JOGO	BRONZINA DE MANCAL FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
48	16	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
49	8	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
50	12	UNID.	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS) FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
51	4	JOGO	JUNTA DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
52	12	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
53	12	UNID.	VALCULA ESCAPE DO CABEÇOTE FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
54	4	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
55	4	UNID.	BOMBA DAGUA DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
56	6	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
57	6	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
58	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
59	4	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
60	10	UNID.	FILTRO DE AR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
61	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
62	6	UNID.	RODA DE FERRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
63	10	UNID.	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
64	10	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
65	4	JOGO	PATIM DE FREIO TRAZ C/LONAS FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			RADIADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
72	10	UNID.	JOGO DE VELAS (4UNID) FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
73	10	UNID.	JOGO DE CABO DE VELA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRASEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1 POLO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
90	4	UNID.	PARALAMA TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
91	2	UNID.	CAPUZ DO MOTOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
96	6	UNID.	BATERIA 12V FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
97	6	UNID.	BUZINA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2011/2012		
LOTE Nº 47					
FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008					
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
7	12	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
8	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
9	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
10	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
11	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
12	4	UNID.	BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA C/EIXO E BUCHA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
13	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
14	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO FIAT		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
16	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
17	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
18	4	UNID.	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
20	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
22	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
23	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
24	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
25	10	UNID.	CABO DO CAPÔ FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
26	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
27	10	UNID.	CALÇO DO CAMBIO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRASEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
31	6	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
32	6	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
33	10	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
34	12	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
35	12	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
36	4	UNID.	HIDROVACUO S/CILINDRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
37	4	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
38	6	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			AMBULANCIA 2008/2008		
39	6	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
40	12	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
41	12	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
42	10	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
43	4	UNID.	CARÇAÇA DO CAMBIO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
44	4	JOGO	ANEIS DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
45	12	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
46	4	JOGO	BRONZINA DE BIELA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
47	4	JOGO	BRONZINA DE MANCAL FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
48	16	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
49	8	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
50	12	JOGO	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS) FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
51	4	JOGO	JUNTA DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
52	12	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
53	12	UNID.	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
54	4	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
55	4	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
56	6	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
57	6	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
58	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
59	4	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
60	10	UNID.	FILTRO DE AR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
61	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
62	6	UNID.	RODA DE FERRO FIAT FIORINO AMBULANCIA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			2008/2008		
63	10	UNID.	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
64	10	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
65	4	JOGO	PATIM DE FREIO TRASEIRO C/LONAS FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
72	10	UNID.	JOGO DE VELAS (4UNID) FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
73	10	UNID.	JOGO DE CABO DE VELA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DINTEIRA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRAZEIRA FIAT FIORINO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			AMBULANCIA 2008/2008		
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1POLO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
90	4	UNID.	PARALAMA TRASEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
91	2	UNID.	CAPO DO MOTOR DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
96	6	UNID.	BATERIA 12V FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
97	6	UNID.	BUZINA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA FIAT FIORINO AMBULANCIA 2008/2008		
			Lote nº 48		
			PEUGEOT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
7	12	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

8	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
9	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
10	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
11	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
12	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRASEIRA C/EIXO E BUCHA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
13	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
14	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
16	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
17	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
18	4	UNID.	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCUNETICA LADO RODA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
20	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
22	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
23	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
24	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
25	10	UNID.	CABO DO CAPÚ PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
26	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
27	10	UNID.	CALCO DO CAMBIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRAZEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
31	6	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
32	6	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
33	10	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
34	12	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
35	12	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
36	4	UNID.	HIDROVACUO S/CILINDRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
37	4	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
38	6	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
39	6	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
40	12	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
41	12	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
42	10	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
43	4	UNID.	CARÇA DO CAMBIO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
44	4	JOGO	ANEIS DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
45	12	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
46	4	JOGO	BRONZINA DE BIELA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
47	4	JOGO	BRONZINA DE MANCAL PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
48	16	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
49	8	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
50	12	UNID.	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			PEUGEOT T/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
51	4	JOGO	JUNTA DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
52	12	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
53	12	UNID.	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
54	4	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
55	4	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
56	6	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
57	6	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
58	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
59	4	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
60	10	UNID.	FILTRO DE AR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
61	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
62	6	UNID.	RODA DE FERRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
63	10	UNID.	CORREIA ALTERNADOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
64	10	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
65	4	JOGO	PATIM DE FREIO TRASEIRA C/LONAS PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL PEUGEOT		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
72	10	JOGO	JOGO DE VELAS (4UNID) PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
73	10	JOGO	JOGO DE CABO DE VELA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DINTEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRASEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1POLO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
90	4	UNID.	PARALAMA TRASEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
91	2	UNID.	CAPO DO MOTOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			F350/AMBULANCIA 2005/2006		
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
96	6	UNID.	BATERIA 12V PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
97	6	UNID.	BUZINA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais são para atender necessidades operacionais da Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará;

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1- O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$).

5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

5.2 - Atender às condições do edital.

6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

6.1 - O prazo para a entrega do objeto é de até 24:00 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Secretaria de Administração, devendo este ser entregue por meio de requisição no local indicado pela contratante.

7. DA PROPOSTA

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 – MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2 - Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.

8 - PREÇO

8.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

9- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, o qual integra a ata de Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

10.- VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato será lavrado a cada adjudicação e terá vigência até 31/12/2014 a partir da sua assinatura.

11.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

11.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.

11.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;

11.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

11.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.

11.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

11.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

11.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

11.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.10 – Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

11.1.11 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

11.1.12- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

11.1.13- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contratado.

11.1.14- Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

12.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

12.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

12.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

14 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93

15- DAS PENALIDADES

15.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

APROVADO:

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 024/2014/PMX

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ: I. E.:

Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Banco da licitante:

Conta Bancária da licitante:

Nº da Agência:

Representante:

Telefone:

E-mail:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1						
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA						

A empresa declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO - I

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX.

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá estar impressa em papel timbrado da empresa licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO IV

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O - II

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014/PMX.

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

- 1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- 3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
- 5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
- 7 - Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Data

Assinatura e carimbo de CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome e função na empresa) Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) do R.G nº _____/SSP _____, CPF nº _____, a nos representar junto à _____, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, marcado para o dia 25/06/2014, às 09:00 HORAS, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local, Data

Assinatura e carimbo de CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, tendo por OBJETO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa....., visando o FORNECIMENTO de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa CNPJ nº I.E. nº
..... Endereço: Rua nº
..... Bairro Cidade: CEP: Telefone:
() e-mail:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

Representante legal:

LOTE(S)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1						
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

1ª classificada – LOTES SEGUINTES

Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1						
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

2ª Classificada

Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1						
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
- 8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
- 8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
- 8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi- los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.
- 8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.
- 8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
- 8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
 - 10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
 - 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PMX, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Site à praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 012/2014/GP.

FIRMA:
Fulano de tal – **Representante**
FORNECEDOR REGISTRADO
ANEXO VII



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

MINUTA DE CONTRATO/PMX/PA/Nº /2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA.....

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sua sede à, neste ato representada pelo seu,,, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente na doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 023/2014/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em/...../..... em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2014, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1						
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.5 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.123.0014.2069 – Manutenção da Secretaria de Administração

03 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0017.2073 – Manutenção da Secretaria de Finanças

03 – Gabinete do Prefeito

04.122.0016.2108 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0016.2137 – Manutenção dos Distritos

12 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0027.2074 – Manutenção da Secretaria de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

10.302.0030.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e ambulatorial
05 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
04.122.0043.2075 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana
07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0003.2072 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.122.0064.2065 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0064.2105 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
10 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0037.2071 – Manutenção da Secretaria de Educação
11 – Fundeb
12.361.0006.2102 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04.122.0022.2066 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
08.241.0022.2106 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
08.241.0024.2086 – Manutenção do centro de Convivência dos Idosos
15 – Fundo Municipal da Economia solidária
23.691.0012.2107 – Manutenção do Fundosol
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.0004.2066 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
20.606.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
16 – SAAEX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara
04.122.0020.2135 – Manutenção do SAAEX
06 – Secretaria Municipal da Cidade e do Campo
04.122.0014.2067 – Manutenção da Secretaria da Cidade e do Campo
04.122.0069.2099 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito; do Exercício 2014; do Exercício 2014.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em:/...../2014.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

FIRMA:.
Fulano de Tal – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO VIII

FOLHA DE DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Endereço:
Nº Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone: () Fax:
() e-mail:

DADOS DA PESSOA PARA CONTATOS

Nome completo:
Telefone: ()
e-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG nº
Órgão expedidor:
UF:
CPF nº
Cargo que ocupa na empresa:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Município, _____ de _____ de 2014.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura

Nome:

CRC/PA